



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.084 BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar Benedito de
Souza Costa, do cargo de Comis-
sário de Polícia do povoado de
Joana Péres, município de Baião
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8975).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar a pedido o
senhor, Raimundo Xavier de
Araújo, do cargo de Comissário
de Polícia do Povoado de Bar-
reiras no município de Itaituba,
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8977).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar Domingos Vi-
lhena da Silva, do cargo de Co-
missário de Polícia do povoado
Universal, município de Baião.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8976).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar Simão Fer-
reira Benarroz, do cargo de Co-
missário de Polícia do povoado

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO BENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Ag. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Araguembaua, município de
Baião.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8974).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar Afonso Ser-
rão, do cargo de Comissário de

Polícia do povoado de Jutai, mu-
nicípio de Baião.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8973).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar Francisco Lo-
rão, do cargo de Comissário de

Polícia do povoado de Pampo-
lonha, município de Baião.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8972).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar João Pereira
dos Santos, do cargo de Comis-
sário de Polícia do povoado de
Matacurá, município de Baião.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8971).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Ruy Tavares
Ferreira, Cel. Reformado da Po-
licia Militar do Estado, do car-
go de Delegado de Polícia do
município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8962).

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido
Ademar de Souza Figueiredo, do
cargo de Delegado de Polícia do
município de Soure.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8961).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone : 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE :

ASSINATURAS		VENIO DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,13
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas.
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Trânsito, vago com a exoneração a pedido do Cel. Onaldo da Cunha Raposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8880).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Miguel da Cruz Mota, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Maturá, município de Baião, vago com a exoneração de João Pereira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8963).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Máximo Benchinol, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Pampolonha, município de Baião, vago com a exoneração de Francisco Lopes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8964).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Benedito Gonçalves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Jutai município de Baião, vago com a exoneração de Afonso Serrão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8965).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Izidório Ferreira Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Araquembaua, município de Baião, vago com a exoneração de Simão Ferreira Benarróz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8966).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Benedito Viana, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Joana Pêres, município de Baião, vago com a exoneração de Benedito de Souza Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Santino Corrêa da Conceição, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado Universal, município de Baião, vago com a exoneração de Domingos Vilhena da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear o senhor, Raimundo Marinho Nazaré, para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar de Barreiras município de Itaituba, vago com a exoneração do senhor, Raimundo Xavier de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear João Alves de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Tambai-Açu, município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8970).

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Luiz Margalho, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Beja, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito, o Decreto de 5.06.1967, que nomeou João Alves de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Tambai-Açu, município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar a pedido do sr. José Ribamar de Oliveira, do cargo de comissário de Polícia, que vinha exercendo na localidade de Km 83-BR-010, ex-BR-14-Km. 48 no município de Irituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8979).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Cel. do Exército Onaldo Cunha Raposo, do cargo em comissão de Delegado Estadual de Trânsito Símbolo CC-6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8879).

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o Engenheiro Augusto Cesar Sampaio Lobato, do Quadro de Pessoal do DER-PA, para exercer, o cargo, em comissão de Delegado Estadual de Trânsito Símbolo CC-6, do Quadro Único, com lotação na Delegacia Estadual de

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Natanael Dutra Barros, Cabo da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9169 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Natanael Dutra Barros, Cabo da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Beja, município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Luiz Margalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9170 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Ribeiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Natanael Dutra Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9171 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Odurval Leite Leão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Primavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9172 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Soares Moura, para exercer o

cargo de Comissário de Polícia no lugar Santa Luzia, município de Primavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9173 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 2o. da Lei número 1.257 de 10.2.1956 e mais os artigos 161 item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Manoel Alves Filho, no cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.221,20 (Hum Mil, Duzentos e Vinte e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do artigo 50. da Lei número 3203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9220 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve retificando o decreto sin de 20.4.1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício número 342/67 de 13.5.1967, aposentar, de acordo com o artigo 100, item III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 e 162 da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, Eustaquio Cordeiro Chaves, guarda civil de 1a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.700,16 (Hum Mil, Setecentos Cruzeiros Novos e Dezesseis Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido dos respectivos 20% de adicional, mais 20% sobre a remuneração por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 50. da

Lei número 3.203-A de 20 de Dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9221 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve retificando o decreto sin de 30.3.1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas em Ofício número 340/67 de 13.5.1967, aposentar de acordo com o artigo 100, item III da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, Pedro Nolasco Mendes, guarda civil de 1a. classe da Guarda Civil, do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.700,16 (Hum Mil, Setecentos Cruzeiros Novos e Dezesseis Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% de adicional mais 20% sobre a remuneração, por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluída 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 50. da lei número 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9222 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve retificando o decreto sin de 20.4.1967, nos termos do Venerando Acórdão número 6.470 de 16.6.1967 do Egrégio Tribunal de Contas, aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. da lei número 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161 item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749, Aquino Nogueira da Silva, Guarda Civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.361,60 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único

do do artigo 50. da lei número 3203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9223 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve retificando o decreto sin de 30.3.1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício número 334/67 de 15.6.1967, aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 2o. da lei número 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143 145 e 227 da mesma Lei 749, Raimundo José Pinheiro, guarda civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de 1.221,20 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do artigo 50. da lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9224 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve demitir, nos termos do art. 186, inciso IX e parágrafo 1o. da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Dionísio Farias, Guarda Civil de 3a. classe por transgressão do inciso XI do artigo 175 daquela Lei, visto ter recebido propinas em razão das atribuições de cargo que exerce de conformidade com o que foi apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9232 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Francisco de Borja Calandri-

ai Martins, Guarda Civil, de 3a. classe, da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença em prorrogação a contar de 22 de maio a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9229 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Antonio Lopes de Souza, Guarda Civil de 3a. classe, da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença em prorrogação a contar de 4 de maio a 1 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9298 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Alves de Queiroz, extranumerário diarista, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 2 de junho a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9295 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Aristheu Marinho de Brito, do cargo de Delegado de Polícia do município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9461 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido Manoel Cardoso da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9462 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Joaquim Soares Barbosa, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Timboteua, município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9463 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear João Paixão dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de São Domingos, Município de S. João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9464 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Fernandes Picouto, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Boa-Vista, município de Primavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9178 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Pedro Celestino Alves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Timboteua, município

de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Joaquim Soares Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9453 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear José Gonzalo de Aquino, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Aristheu Marinho de Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9456 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Anselmo Alves de Oliveira, Guarda Civil de 1a. Classe, da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9447 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Oldemar dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9448 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Marques da Silva, Guarda Civil de 3a. Classe, da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de junho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9424 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Vicente Leite da Fonseca, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 22 de fevereiro a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9425 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Arzuila Orestes de Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença em prorrogação a contar de 15 de abril a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 9495 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antonio Rodrigues de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3a. Clas-

do, da Delegacia Estadual de Trânsito 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 7 de maio a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9496 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Osvaldo de Castro Trindade, guarda de Trânsito, da Delegacia Estadual de Trânsito, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de junho a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9353 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Nonato Martins Virgolino, Guarda de Trânsito, da Delegacia Estadual de Trânsito 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9354 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98 da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Ivan Lima, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de junho a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9463 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Victor Alves Siqueira, ocupante do cargo de Investigador Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 1 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9464 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a José da Silva Leite, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9456 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98 da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Alfonsina Macêdo Costa, extranumerário, diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9447 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Benedito Ribeiro dos Santos, Guarda de Trânsito, da Delegacia Estadual de Trânsito, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de

24 de maio a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9448 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98 da lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9458 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Lauro de Souza Bastos, do cargo em comissão, de Delegado de Investigações e Capturas, S-CC6, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9359 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Camilo Lopes, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Investigações e Capturas, S-CC6, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido de Lauro de Souza Bastos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9397 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Valdomiro R. de Araújo, do cargo de Delegado de Polícia do município de Capitão Póço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9615 Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Cassiano Azevedo dos Santos, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9612 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Benedito Rodrigues Pontes, do cargo de Comissário da sede do município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9610 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Tavares de Souza, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação de São Paulo, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 9606 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto de 14.4.1967, que exonerou Fernando Pinheiro Rodrigues, do cargo de Comissário

de Polícia da sede do município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. — — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Firmino Malcher, Sargento da RMR da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Valdomiro R. de Araujo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9613 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Sendino Monteiro, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Salinópolis, vago com a exoneração de Cassiano Azevedo dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. — Dia — 8.8.67)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Horácio dos Santos Calixto, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Pracupui, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9604 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Oscar Martins, do cargo de Comissário de

Polícia do Rio Camorabi, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9602 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Marcionilo Vieira, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Pacajá, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9600 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Bernardo de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Tapajú, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9598 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Antenor Sozinho Barros, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9595 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar José Nazare dos Santos, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9593 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Salvino Vasconcelos, do cargo de Comissário de Polícia do rio Aramã, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9591 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar José Pereira Sidonio, do cargo de Comissário de Polícia do povoado de Ponta Negra município de Muana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9586 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Otávio Furtado Braga, para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar Km. 83, da Rodovia Pará-Maranhão, município de Vizeu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9611 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Sebastião Pereira Viana, para exercer o cargo de Escrivão da sede do município do Acará, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9607 — Dia — 8.8.67).

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Benedito de Jesus Assunção, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do baixo Rio Acará, município do Acará, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. n. 9608 — Dia — 8.8.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Governo do Estado do Pará
Termo de Convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará, e o Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará para aplicação da importância de NC\$ 10.293,40 (dez mil duzentos e noventa e três cruzeiros novos e quarenta centavos), em Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Médio Particular. O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, ad-

vogado, Secretário de Estado de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital e o Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará, professor Gabriel Lage da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à Praça Amazonas, n. 937 celebram o presente Convênio para aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará, no que tange à dotação 2. Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Médio Particular, no Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará, localizado à rua de Santo Antônio, 345, nesta Capital, de acordo com as

aulas e condições que abaixo declaram:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará e o Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará, convencionam pelo presente Termo aplicar naquela unidade educacional, a importância de NCr\$ 10.293,40 (dez mil duzentos e noventa e três cruzeiros novos e quarenta centavos) em Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Médio Particular.

CLAUSULA SEGUNDA — O pagamento da importância citada na cláusula anterior será efetuado do seguinte modo:

1 — Primeira quota: 50% no valor de NCr\$ 5.146,70 (cinco mil cento e quarenta e seis cruzeiros novos e setenta centavos) no ato da assinatura do presente Convênio.

2 — Segunda quota: 50% no valor de NCr\$ 5.146,70 (cinco mil cento e quarenta e seis cruzeiros novos e setenta centavos) após a prestação de contas da 1ª. quota recebida.

CLAUSULA TERCEIRA — A entidade beneficiada, no caso, o Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará tem o prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela para comprovar por meio próprio, o emprego dos recursos recebidos.

CLAUSULA QUARTA — O Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará obriga-se a retribuir à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sob a forma de bolsas de estudo, em 3 (três) nos letivos, a partir de 1967, a importância correspondente às parcelas recebidas, tomando-se como valor de Bôlsa o fixado pelo Conselho Estadual de Educação.

CLAUSULA QUINTA — O Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará fica responsável pela aplicação dos recursos de que trata este Convênio, podendo a qualquer tempo, ser denunciado o presente Convênio pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará, face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da

importância correspondente a este.

CLAUSULA SEXTA — Compete ao Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará, a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, multas e outros encargos, ainda que das Leis Sociais oriundas do presente Convênio.

CLAUSULA SETIMA — O Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará obriga-se a comprovar o emprego da importância recebida de acordo com as cláusulas deste, sob pena de infringir os direitos reservados pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará.

CLAUSULA OITAVA — A importância de que trata o presente Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1965, em depósito no Banco do Brasil S. A., Agência de Belém, da dotação 2. Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Médio Particular.

CLAUSULA NONA — Será suspenso o auxílio financeiro previsto neste Convênio na hipótese de o Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará não aplicá-lo de acordo com as condições neste estabelecidas.

Belém, 28 de março de 1967
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Executor do Plano Nacional de Educação para 1965
Gabriel Lage da Silva
Diretor do Colégio Comercial da Associação Comercial do Pará

TESTEMUNHAS:
Brites Magno Monteiro
Inez Trindade da Silva
(G. Reg. n. 4696 — Dia — 8.8.67).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Contrato Particular de locação entre parte como locador Antônio Arquimedes Cardoso, e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à

segunda, em locação, o prédio, de sua propriedade, situado em Curuçazinho, Município de Vigia, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Mista Isolada.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1 e a terminar no dia 31.12.67.

III — O valor da locação é de Cr\$ 60.000 pagos em parcelas mensais de Cr\$ 5.000.

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E, por estarem justos e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de abril de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Antônio Arquimedes Cardoso
Locador

TESTEMUNHAS:

Orlando Moraes de Brito
José Palheta

CARTÓRIO NINO DE VILHENA

Reconheço as assinaturas supras de Antônio Arquimedes Cardoso, Orlando Moraes de Brito e José Palheta.

Em sinal H. N. V. da verdade.

Vigia, 19 de abril de 1967.

(a) DEMETRIO NINA DE VILHENA, Tabelião.

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheça a firma suprad de Ay de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 29 de maio de 1967.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO, Tab. Vit.

(G. Reg. n. 6726 — Dia — 8.8.67).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato particular de locação entre partes como locador Maria Luiza da Costa Rêgo, e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Rua Manoel Barata n. 298, na Vila de Icoaraci, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida Professora Maria Ribas.

II — O prazo de locação é de 1 (um) ano a começar no dia 1.1.1967 e a terminar no dia 31.12.1967.

III — O valor da locação é de NCr\$ 1.320,00 pagos em parcelas mensais de NCr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VI — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade de.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de junho de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Maria Luiza da Costa Régio

Locadora

TESTEMUNHAS:

Maria Quitéria Rocha Silva
(a) Hegível

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Maria Luiza Costa Régio.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 8 de junho de 1967.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO.
Tabelião Substituto.

(G. Reg. n. 8461 — Dia 8.8.67).

Contrato particular de locação entre partes como locadora a Sra. Francisca Batista de Oliveira, e como locatário a Secretária de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretária de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à localidade Salto da Onça, no Ramal de Salinópolis, no Município de Capanema, mediante as cláusulas seguintes:

I—O prédio ora locado destina-se ao funcionamento da

Escola Isolada Mista de 2ª Classe.

II — O prazo de locação é de dez meses a começar no dia 1 de fevereiro de 1967 e a terminar no dia 15 de dezembro de 1967.

III — O valor da locação é de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, de de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Francisca Batista de Oliveira

Locadora

TESTEMUNHAS:

Alice Rufino Souza
Maria da Conceição Brito

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 7 de julho de 1967.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HEMARNO PINHEIRO, Tabelião Vitalício.

CARTÓRIO PÚBLICO

CAPANEMA

Reconheço verdadeiras as assinaturas supras de Francisca Batista de Oliveira.

Alice Rufino Souza e Maria da Conceição Brito.

Capanema, 22 de maio de 1967.

Em testemunho A. S. S. da verdade.

(a) ALMIRA DA SILVA SERRUIA, Esc. Juramentada.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra de Almira da Silva Serruia.

za e Maria da Conceição Brito.

Belém, 14 de julho de 1967.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HEMARNO PINHEIRO, Tabelião Vitalício.

(G. Reg. n. 8921 — Dia 8.8.67).

MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA**

COMISSÃO ESPECIAL
DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRAS)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 067/CTAP, DE 05 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belem-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01342/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias aos servidores Benedito Benjamin de Souza e Raimundo Nonato Lopes, Condutores de Viaturas, sendo o primeiro lotado na Sede e o segundo no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa centavos), a cada um dos servidores citados, a fim de suprirem de material diverso os 1º e 2º Distritos Rodoviários, referente ao mês de julho-67, no período de 04 a 18 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 068/CTAP, DE 05 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belem-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

BRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01342/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 9 (nove) diárias ao servidor Adonai Martins Leão, Operário de Pintura, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhã, num total de NCr\$ 143,37 (cento e quarenta e três cruzeiros novos e trinta e sete centavos), em virtude do seu deslocamento até o 2º Distrito Rodoviário, a objeto de serviço, no período de 27-06 a 05-07-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 069/CTAP, DE 06 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belem-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01372/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias ao servidor Manoel Rodrigues Falcão, Assistente de Escritório, ocupante do encargo de Chefe do Almoxari-

fado Distrital, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 22,87 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 160,09 (cento e sessenta cruzeiros novos e nove centavos), a fim de organizar o almoxarifado da R-1, bem como atualizar os fichários, no período de 20 a ... 22-06-67, e a organização do almoxarifado da R-2 e atualização de fichários, no período de 23 a 26-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 070/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01386/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao Engº Paulo de Tarso da Silva Barreto, Assessor Distrital, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 233,70 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e setenta centavos), por serviços efetuados na questão de delimitação CTAP-CTAB, fiscalização nos locais de operação da CIB, GEORGE YUNES E SMEL, no período de 20 a 24-06, levantamento cadastral do trecho Estreito-Itinga, para o GEIPOT, conforme instruções recebidas, no período de 27 a 29-06, deslocamento feito juntamente com o Sr. Engº ATEP, a fim de dirimir dúvidas assuntos relativos TTEs, e parte projeto variante Bandeira, na jurisdição da 4ª Residência, em Goiás, no período de 07 a 08-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 071/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do

Processo M.T. número 01371/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao Engº Nadir Leite da Fonseca, Assessor Distrital, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 26,68 (vinte e seis cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 240,12 (duzentos e quarenta cruzeiros novos e doze centavos), a fim de fiscalizar a lubrificação de máquinas e veículos, os Trabalhos da Mendes Júnior, os serviços de construção civil de pontes e bueiros. Reunião com o Ajudante de Engenheiro e apontadores sobre fichas de apropriação, no período de 09 a 12-06-67, treinamento e colheita de dados, para preenchimento de fichas do GEIPOT, conforme instruções dadas pelos engenheiros daquele grupo Executivo (Trecho Estreito - Santa Maria), no período de 22 a ... 26-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 072/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01384/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor José Sena Freitas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), para transportar o engenheiro IER até a localidade de Ligação, a objeto de serviço, no período de 26 a 28-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 073/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01385/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Francisco Antônio da Rocha, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de ... NCr\$ 82,48 (oitenta e dois cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), a fim de conduzir o Topógrafo e Nivelador, até a localidade de Estreito, a objeto de serviço, no período de 23 a ... 26-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 074/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01370/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias ao Engº Evandro Pamplona, Chefe da 2ª Residência, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 26,68 (vinte e seis cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 186,76 (cento e oitenta e seis cruzeiros novos e setenta e seis centavos), por seu deslocamento da 2ª Residência até o fim do trecho, Km. 375, a fim de fiscalizar o serviço de terraplenagem da firma empreiteira Mendes Jr., operando entre as estacas 15.796 e 15.848 e das equipes ECM/04, recuperando ponte do Itinga, orientando o serviço das turmas TTE/01 e 02, operando no levantamento topográfico do trecho Ligação-Gurupi, no período de 08 a ... 09-06-67; procedendo à medição dos serviços executados pela firma Mendes Jr., orientando os serviços das equipes ECM/04, em serviço de recuperação da ponte de Itinga, no período de 19 a 21 de junho p. pdo.; verificando e acertando o erro de nivelamento cometido pela turma na variante de Cabeludo, no período de 29 a 30-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 075/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01366/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao Engº Octacílio Rodrigues de Assumpção, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de ... NCr\$ 23,68 (vinte e seis cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$... 123,40 (cento e trinta e três cruzeiros novos e quarenta centavos), pelos seguintes serviços: fiscalização das obras por administração e empreitada no trecho subordinado à 1ª Residência, do Km. 0 Sta. Maria ao Km. 185 e do Km. 185 ao 375, subordinado à 2ª Residência, operando no trecho do Km. 60 ao 70, operando na construção da ponte do Ipixuna, operando no trecho do Km. 145 ao 175 e no trecho do Km. 235 ao 373, nos períodos de 19 a 20 e 21 a 23-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 076/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01386/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de ... NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,36 (cento e quatorze cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para transportar Engºs ATID e IER, até esta cidade que para cá se deslocaram em gôzo de baixada, no período

de 17 a 19-06-67 e Eng^{os} CIDR, ZER e LEF, no período de 24 a 26-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 077/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01387/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Benedito da Silva Leite, Condutor de Viaturas, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 133,42 (cento e trinta e três cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), em virtude de ter transportado o Engenheiro CIDR, do Km. 92 para Belém, no período de 14 a 15-06-67 e Engenheiro CIDR, até o trecho Santa Maria-Itinga, que para ali se deslocou, a serviço de inspeção, no período de 19 a 23-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 078/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01388/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor Roberto Albuquerque Lima, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), para transportar R/2 até o trecho Ligação/Km. 47 (Zero em Santa Maria) e Km. 47/Itinga, que para ali demandou com o objetivo de fiscalizar os referidos trechos, no período de 19 a 21-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 079/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01389/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, Condutor de Viaturas, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 38,12 (trinta e oito cruzeiros novos e doze centavos), para transportar os Engenheiros Evandro Pamplona e Jurandir Lima Macambira, até esta cidade, no período de 09 a 10-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 080/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01391/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 206,20 (duzentos e seis cruzeiros novos e vinte centavos), para transportar Eng^o AT2D até Belém, no período de 14 a 16 do mês de junho p. pdo. e Eng^o AT2D até Araguaína, 4a. Residência, nos períodos de 08 a 09 e 19 a 23-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 081/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01390/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor José Bonifácio Pires, Condutor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 61,86 (sessenta e um cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), para transportar o Engenheiro R-3 até a sub-residência de Estreito, no período de 23, 26 e 27-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 082/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01392/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao servidor Antônio Roque Barbosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 103,10 (cento e três cruzeiros novos e dez centavos), para transportar funcionários da Delegacia Regional do Trabalho até a localidade de Araguaína, no período de 21 a 22-06-67 e AT2D até a sub-residência de Estreito, no período de 26 a 28-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 083/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições

que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01369/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias ao servidor Manoel Expedito de Souza, Niveador da TT-01, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 133,42 (cento e trinta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), por serviços de Cadastro de estrada, para o GEIPOT, no trecho Estreito-Santa Maria do Pará, no período de 23 a ... 29-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 084/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01368/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias ao servidor Raimundo Expedito do Amaral, Topógrafo da TT-01, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 133,42 (cento e trinta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), por serviços de Cadastro de estrada para o GEIPOT, no trecho Estreito-Santa Maria do Pará, no período de 23 a 29-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/8/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. Nº 085/CTAP, DE 07 DE JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01367/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Estevam Assumpção Oliveira, Auxiliar de Administração, ocupante do encargo de Chefe de Escritório Distrital, lotado no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 22,87 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 91,48 (noventa e um cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), por seu deslocamento a essa Sede, a fim de trazer a folha de pagamento para ser conferida, no período de 21 a 24-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.
(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/3/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 085-A/CTAP, DE 12 DE
JULHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão

Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 01480/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 13 (treze) diárias ao servidor José Ribamar Gomes Machado, Condutor de Viaturas, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 268,06 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros novos e seis centavos), em virtude de ter sido designado para viajar até a localidade de Guará, GO, no período de 29-05 a 10-06-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.
(Ext. Reg. 1.927 — Dia 8/3/67)

te e domiciliado nesta cidade, à Rua Henrique Gurjão, 155; — 7) Caio Junqueira Netto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, com Escritório à Rua Benjamin Constant, 10º andar, sala 102; — os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, de comum acordo: — 1º) Que, entre si acordaram constituir, como de fato constituída fica, pela presente escritura pública, uma sociedade anônima, sob a denominação de SANGAPOITAN PASTORIL S/A., com sede na Cidade de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará; — 2º) Que a sociedade, anônima ora constituída terá suas atividades regidas, pelas normas contidas no Decreto-Lei, nº 2.637, de 1940, assim como pelos Estatutos Sociais, a seguir transcritos e demais Leis aplicáveis à matéria: — **ESTATUTOS SOCIAIS:** — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: — Artigo 1º: — Sob a denominação de SANGAPOITAN PASTORIL S/A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes, ESTATUTOS e pela legislação em vigor. Artigo 2º: — A Sociedade tem sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais, em qualquer localidade, dentro ou fora do Território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria. — Artigo 3º: — A sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária, em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. — Artigo 4º: — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — Capítulo II — Do Capital e Ações: — Artigo 5º: — O Capital social é de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma. — Poderá a sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais, oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 5.174, de 27 de Outubro de 1966). — Parágrafo 1º: — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. — Parágrafo 2º: — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. — Parágrafo 3º: — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembleia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de seis por cento (6%) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4º: — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar

idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações; o restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Capítulo III — Da Administração — Artigo 6º: — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) membros acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor-Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro (4) anos, sendo facultada a reeleição. — Parágrafo 1º: — Cada Diretor para garantia de sua gestão, caucionará 100 (cem) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que servir. Parágrafo 2º: — Vagando o cargo de Diretor, os demais, caso julgarem necessários, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído. — Parágrafo 3º: — No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores. — Artigo 7º: — Compete à Diretoria: — a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da Sociedade; inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais móveis e imóveis, renunciar direitos de transigir; — b) deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; — c) convocar as Assembleias Gerais na forma da Lei; d) apresentar à Assembleia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; — e) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e Disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. — Parágrafo Único: — Todo ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade deverá conter as assinaturas conjuntas de dois (2) diretores. — Artigo 8º: — A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. Artigo 9º: — A título de remuneração pelos serviços prestados, os Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembleia Geral e uma percentagem anual de 5% (cinco por

ANÚNCIOS

RÁDIO AMAZÔNIA
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.
(RACISA)

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os nossos acionistas convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de agosto corrente, às 10 horas, em sua sede social sita à Trav. Padre Eutíquio, n. 228, quando serão distribuídos e decididos os seguintes assuntos de interesse social:

- Aumento do capital Social com aproveitamento de reservas disponíveis, do Fundo de Correção Monetária e com Lucros Suspensos;
- Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento de capital social;
- O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém (Pa), 1 de agosto de 1967.

(a) NELSON MARINHO MILHOMEM, Superintendente

(Reg. n. 1904 — Dias 8, 9 e 10.3.67).

SANGAPOITAN PASTORIL S/A.

ESCRITURA PÚBLICA
De Constituição da Sociedade
SANGAPOITAN PASTORIL S/A., como abaixo se declara:

SAIBAM quantos virem esta escritura pública de que aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à rua Treze de Maio, n. 81/83, perante mim Tabelião, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — 1) Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresas e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Groelândia, 197; — 2) José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Mário Ferraz, nº 221; — 3) Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Francisco Dias Velho, nº 894; casa 14; — 4) José Carlos Vilela de Andrade, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Oscar Freire, nº 913; — 5) Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, barqueiro e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Braz de Aguiar, nº 50; — 6) Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, industrial, residen-

cento) sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitado o disposto no artigo nº 134, do Decreto-Lei (n. 2.627, de 29 de setembro de 1940). Artigo 10º: — Compete ao Diretor Presidente: — a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; — b) a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; — c) instalar e presidir as reuniões da diretoria e as Assembleias Gerais da Sociedade. — Artigo 11º: — Compete ao Diretor Vice-Presidente: — a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele; — b) substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos. — Artigo 12º: — Compete aos Diretores Superintendente e Financeiro: — a) exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos gerais poderes de administração; — b) nomear, em nome da Sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. — Capítulo IV: — Do Conselho Fiscal — Artigo 13º: — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Artigo 14º: — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, em janeiro, abril, julho e outubro, funcionando validamente com a presença de três de seus membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. — Parágrafo Único: — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que solicitado ou necessário. — Artigo 15º: — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. — Capítulo V: — Da Assembleia Geral — Artigo 16º: — A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente sempre que convocada, na forma da Lei. — Parágrafo Único: — A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor-Presidente que indicará um acionista para presidir a Assembleia, havendo eleição geral dos acionistas presentes. — O presidente da Assembleia Geral convidará um acionista para secretário, processando-se a convocação da Assembleia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. — Capítulo VI: — Do Exercício Social, Lucros, e Sua Distribuição: — Artigo 17º: — O exercício social coincidirá com

o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. — O lucro líquido apurado será assim distribuído: — a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance o limite da Lei; — b) 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de Participação aos Empregados nos Lucros da Empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiros e segundo deste artigo; — c) a quantia necessária, a critério da Assembleia Geral, para a constituição de Reservas Especiais; — d) 5% (cinco por cento) para atender à Remuneração Variável dos Diretores e que somente será distribuída se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% (seis por cento) sobre o capital social; — e) 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais, para atender ao disposto pelo artigo 5º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais; — f) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembleia Geral. — Parágrafo 1º: — 30% (trinta por cento) da importância, correspondente ao fundo aludido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. — Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social, que beneficiem os empregados da sociedade. — Parágrafo 2º: — A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado na letra "b" deste artigo far-se-á, obrigatoriamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esses fundos. — A ele concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a sociedade sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com os critérios pre-fixados de proporcionalidade que atendem ao tempo de serviço e aos salários percebidos. — Capítulo VII — Artigo 18º: — No caso de dissolução da sociedade, a Assembleia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. — Artigo 19º: — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e pela legislação que lhe foi aplicável. — 3º) Que, o capital social no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, uma, foi subscrito e realizado, em moeda corrente e legal deste País, pelas partes contratantes da seguinte forma: — Ronaldo Avellar Assumpção —

subscreu 400 ações no valor de NCr\$ 400,00; — José Edgard da Cunha Bueno, subscreu 200 ações no valor de NCr\$ 200,00; — Vicente Sampaio Neto, subscreu 200 ações no valor de NCr\$ 200,00; — José Carlos Vilela de Andrade, subscreu 50 ações no valor de NCr\$ 50,00; — Guilherme de Souza Castro Cardoso, subscreu 50 ações no valor de NCr\$ 50,00; — Cláudio de Souza Forte, subscreu 50 ações no valor de NCr\$ 50,00; — Caio Junqueira Neto, subscreu 50 ações no valor de NCr\$ 50,00; — 4º) Que, para exercer os cargos de Diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: — Para a Diretoria: Diretor-Presidente, Sérgio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pirajul São Paulo, à Rua Rui Barbosa Lima, 495; — Diretor-Vice-Presidente, José Edgard da Cunha Bueno, já qualificado nesta escritura; — Diretor-Superintendente, Ronaldo Avellar Assumpção, já qualificado nesta escritura; — Diretor-Financeiro, Vicente Sampaio Góes, Neto, já qualificado nesta escritura; — Para membros efetivos do Conselho Fiscal: — Sérgio Cardoso de Almeida, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Dona Veridiana 611 — 7º andar; — Guilherme de Souza Castro Cardoso, já qualificado nesta escritura; — José Maria Condurá, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte. — Para membros suplentes do Conselho Fiscal: — José Carlos Vilela de Andrade, já qualificado nesta escritura; — Durval José Ferreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua São Francisco, 81 6º andar; — Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Capri, 115; — 5º) Que, para remuneração da Diretoria fixaram os honorários de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais, para cada um dos Diretores e para o Conselho Fiscal a importância de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), para cada Conselheiro em exercício, por sessão a que comparecer. — 6º) Que, assim, cumpridas todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura, eles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída a SANGAPOITAN PASTORIL S/A., ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. — Pelas partes foi apresentado o recibo do depósito da décima parte do capital subscrito, feito no Banco do Brasil S/A., adiante transcrito. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram,

outorgaram e aceitaram o presente instrumento que eu Tabela, aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: — RECIBO: — Banco do Brasil S/A. — JB/Belém, (PA), 03 de julho de 1967. — Recebemos de Ronaldo Avellar Assumpção a quantia da Cem Cruzeiros Novos (NCr\$ 100,00), valor referente ao recolhimento dos 10% previsto em lei, relativa a subscrição do Capital inicial de SANGAPOITAN PASTORIL S/A. — (Banco do Brasil S/A. — (assinatura ilegível). — Olivar Valadares Martins. Contém os seguintes carimbos, com dizeres: Brasil 158-87 Jul 3 — 100,00 D 464. — E nada mais se continha no referido documento aqui bem e fielmente transcrito. — E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurá e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escrevi. — E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabela, subscrovo e assino. — Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Belém, 3 de julho de 1967. — Ronaldo Avellar Assumpção. — José Edgard da Cunha Bueno. — Vicente Sampaio Góes Neto. — José Carlos Vilela de Andrade. — Guilherme de Souza Castro Cardoso. — Cláudio de Souza Forte. — Caio Junqueira Neto. — Tests. — Guilherme Condurá. — Antonio Ribeiro. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me repórto nesta data. — E Eu, Carlos H. A. Ribeiro, Tabela, subscrovo e assino em público e raso. Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 3 de julho de 1967.
a) Carlos H. A. Ribeiro — Tabela Substituto.

BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, S/A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos. Belém, 3 de agosto de 1967.
a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Constituição Social, em 4 vias, foi apresentada no dia 3 de agosto de 1967, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de n.ºs 5866/70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1450/67, e para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de julho de 1967.

a) Oscar Faciola — Diretor
(Reg. n. 1921. Dia 8-8-67)

COMERCIO E INDÚSTRIA — PIRES GUERREIRO S/A.

Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Comércio e Indústria — Pires Guerreiro S/A., realizada a 31 de outubro de 1964, lavrada às fôlhas 57 a 59 do livro respectivo, legalizado na Junta Comercial do Estado no dia 14 de março de 1957;

"Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de 1964, às 10 horas, em sua sede social, à rua Dr. Malcher nº 51, a esta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas de Comércio Indústria Pires Guerreiro S/A., representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto. Aclamado pelos demais acionistas, assumiu a presidência da Assembléia o acionista José Santos Cruz, que convidou o diretor Humberto de Souza Martins para secretariado, tendo este lido o edital de convocação da Assembléia, publicado nos dias 14, 17 e 19 no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e Folha do Norte. Em seguida o presidente mandou que fosse lida a referida convocação: "Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. (Pirgusa). — Assembléia Geral Ordinária — (Convocação) — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Comércio e Indústria Pires Carneiro S/A. (Pirgusa) para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 de outubro do corrente ano, às 10 horas em sua sede social, sita à rua Dr. Malcher, n. 51, à fim de tomar conhecimento do seguinte: a) Balanço encerrado em 30-6-64; b) Demonstração da conta Lucros e Perdas; c) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964/1965; e) O que ocorrer. Belém, 20 de outubro de 1964. a) José Santos Cruz, Diretor". O Senhor presidente consultou os presentes sobre se desejavam fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço, e Demonstração de Lucros e Perdas, do último Exercício, tendo a Assembléia se manifestado pela dispensa, visto já terem conhecimento dos Documentos. O senhor presidente submeteu então os citados Documentos à discussão da Assembléia, tendo o Diretor Humberto de Souza Martins solicitado a palavra para tecer comentários sobre o saldo que ficou à disposição da Assembléia, conforme consta do Balanço, no montante de Cr\$ 3.977.483,60, propondo à Assembléia que não houvesse distribuição do referido montante e sim fosse elevado o Capital Social oportunamente, sendo solidária a aprovação. Como ninguém se manifestasse sobre os assuntos citados o senhor presidente pôs os em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente exibiu aos senhores acionistas uma

carta do Diretor-presidente da Sociedade, Sr. Khaled Haamed Hauache, na qual este, por motivos justificados, apresentava renúncia de suas funções. Solicitando a palavra, o diretor Humberto de Souza Martins, propôs que, tendo em vista renúncia do senhor Khaled Haamed Houache, fosse o cargo de Diretor-Presidente entregue ao acionista José Santos Cruz até nova deliberação da Assembléia. O senhor presidente da Assembléia Geral pôs em votação a proposição do diretor Humberto de Souza Martins, que foi aprovada sem restrições pelos acionistas presentes. A seguir o senhor presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião esta Ata foi lida, posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, motivo porque vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 31 de outubro de 1964. — (aa) José Santos Cruz, Humberto de Souza Martins. Terezinha de Jesus Cruz Martins. Geraldo Leal da Silva. Paulo Afonso Galvão. Ana Lúcia Santos Cruz. Era o que se continha na referida Ata.

Confere com o original.
a) Humberto de Souza Martins — Secretário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Humberto de Souza Martins.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 26 de junho de 1967.
a) Adriano de Queiroz Santos Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A. — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 26 de junho de 1967.
a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de nºs. 5000/5001, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1191/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de junho de 1967.

a) Oscar Faciola — Diretor.
(T. n. 13192. — Reg. n. 1932. Dia 8-8-67).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ
De conformidade com o disposto no art. 58 da lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição

no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito José Djalma Vieira Moutinho, Ronaldo Barata e Rubilar de Baraúna, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 1º de agosto de 1967.
(aa) Ricardo Berges Filho, — Secretário
T. n. 13129. Reg. n. 1931. Dias 8, 9, 10, 11 e 12-8-67).

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

— I P A S A —
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S/A. — IPASA — a comparecerem à reunião (Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de agosto, às 15 horas, na sede social da Companhia para o seguinte:

a) — Alteração dos Estatutos;
b) — O que ocorrer.
Castanhal, 2 de Agosto de 1967.

Indústrias de Produtos Alimentícios S/A. — IPASA.

I. GABRIEL FILHO
Diretor
(Reg. n. 1920. Dias 5, 8 e 9-8-67).

M. F. COMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.40 e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a reunião Extraordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) de agosto corrente, às 9 (nove) horas da manhã em nossa sede social, instalada à avenida Senador Lemos, 377 nesta cidade, para tratarmos dos seguintes assuntos:

guintes assuntos:

a) — aumento do capital;
b) — reforma dos Estatutos;

c) — o que ocorrer.
Belém, 3 de agosto de 1967.
(a) MANOEL FERNANDES GOMES, Diretor-Presidente (Reg. n. 1914 — Dias — 4, 8 e 10.8.67).

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S.A.

E T R E S A
Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — conj. 1001, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) deliberação acerca das contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Maio de 1967;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.
Belém, 1º de Agosto de 1967.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. 1.892 — Dias 2, 3 e 4-8-67).

MARCOSA S. A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de julho de 1967.
(a) LUIZ OCTAVIO WEIRA MARTIN — Lo. Vice-Presidente.

(Reg. n. 1845 — Dias—22.7, 1 e 3.8.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ**

EDITAL Nº 13/67 — DP —

Em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe desta Delegacia, exarado no processo DP 53/64, e em observância ao disposto no § 1º do art. 107 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público que, às nove horas do dia 16 de agosto corrente, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na avenida Almirante Tamandaré, perimetro compreendido entre a Trav. Angelo Custódio e Av. 16 de Novembro, nesta cidade, para fins de alienação, em concorrên-

cia pública, no direito preferencial ao aforamento do aludido terreno, requerido pela Srª Maria Raimunda Alves Thomaz, naquele processo.

2. Outrossim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora acima apazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa de seus interesses.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 4-8-67.

(Agrimensor Antônio Carlos Perdigão Bezerra) Nível 19-A)

(T. n. 13193. — Reg. n. 1933. Dia 8-8-67).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
E d i t a l**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Eiko Ohuma, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Quatro-Bocas, Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão
do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 9577 — Dias —
3.8.67 a 30.9.67).

E d i t a l

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Rodrigues de Amorim, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono

do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão
do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 9578 — Dias —
3.8.67 a 30.9.67).

E d i t a l

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Ligia Rondo, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão
do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 9579 — Dias —
3.8.67 a 30.9.67).

E d i t a l

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Osmarina Brasilino da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Atuca, Município de Alcaçirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão
do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 9580 — Dias —
3.8.67 a 30.9.67).

Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL

Diretor da Divisão do Pessoal
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Madalena Carvalho, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do distrito de São João do Araguaia, Município de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital se-

rá publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. — Reg. n. 9642 — Dias —
4, 16 e 31.8.67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hênio João Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de "Arquivista", Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(Reg. n. 9548. Dias 1º, 15 e
31-8-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Zeri Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Curumuru, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9541. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Alice de Araújo Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Fulgêncio Simões, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36 combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9540. Dias 1º, 15 e 31-8-67.)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Margarida da Silva Medeiros Nogueira, ocupante do cargo de Professor Nível 1 do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caladões, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9542. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivet dos Santos Abreu, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Antonia Paes da Silva, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9543. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen Silva Brasil da Rocha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9544. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Brazão e Silva de Barros, ocupante do cargo de Professora, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Aureliana Monteiro", no Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9545. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9546. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Eric Ferreira, ocupante do cargo de Professora, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Auxiliar Mista do lugar Surubiú, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(Reg. n. 9547. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Nascimento de Almeida, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ererê, no Município de Monte-Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no

decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, notifico.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelos Públicos Civis do Estado e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8932 — Dias 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antonieta Lobão Barrozo, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na vila de Feixe Boi, no Município de Nova — Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8931 — Dias 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dolores Sosinho Cardoso, ocupante do cargo de Professor de primeira Entrada A, do Quadro Único com exercício na Escola do lugar R. São Lourenço, no Município de Igarapé — Miri, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8930 — Dias 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Nazezeno do Carmo, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Fazenda Conceição, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.130 — Dias 21/7, 10/8 e 19/8/67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Rosário Pinto Feitosa, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Carnajuba, no Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.131 — Dias 21/7, 10/8 e 19/8/67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Luchina Alves Magalhães, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Trv. Matuim, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.132 — Dias 21/7, 10/8 e 19/8/67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Idalina Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Sta. Luzia, no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.133 — Dias 21/7, 10/8 e 19/8/67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hilka Barrozo do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

ED I T A L
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.134 — Dias 21/7, 10/8 e 19/8/67).

ED I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrada, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbrás, no Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8913 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível I, servindo no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8114 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível I, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará e Municípios).

norância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8915 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odemária Avelino de Souza, ocupante do cargo de Professor nível I, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8916 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Capinhal, no município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8917 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cláudia Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1ª. etapa, A, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8918 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2ª. etapa, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Pú-

norância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, publicado no DIÁRIO OFICIAL.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8920 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Neuza Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8919 — Dia — 15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dayse Guimarães Gata, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural de Oriximiná, Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.251 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, João Santana da Conceição, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Educação Física Recreação e Esporte, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.241 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itaquara, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.242 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Luiza Maramaldo Andrade, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Emília Sarmento, nesta Capital, para no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação, deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1967.

(a) **Graciette de Lima Araújo**
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) **Aldo da Costa e Silva**
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 1967 — Dia — 23.6.67 a2.8.67.

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a senhora Ely Albuquerque da Rocha, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo nível 3, Quadro Único, lotada nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o art. 36, da citada Lei (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Mu-

nicipios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Artur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7673. Dias 15/6 —

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Helena Calderaro, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.243 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Izabel Pinto da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Igarapé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no

decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.244 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.245 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Nunes da Cruz, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Soure, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.246 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ierecê Gomes de Miranda, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, Município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.247 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cipoal, do Povoador do Rio Branco, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.248 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara Itomi Ikegami, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Cidade de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36 combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.249 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI N. 1.281 — DE 13 DE JUNHO DE 1967

Desapropriar por utilidade pública, um terreno do Patrimônio Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas (lado oriental), nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica desapropriado por utilidade pública, de seu domínio particular, um terreno do Patrimônio Municipal, sem benfeitorias, situado à Avenida Getúlio Vargas na sede do Município, contendo dez (10) metros de frente por quarenta (40) ditos de fundos, aforado a Vicente Go-

mes da Silva, constante do Título de Aforamento número 1.324, expedido pela Prefeitura Municipal em 8 de julho de 1965.

Art. 2.º — Como recompensa ao foreiro do terreno desapropriado, fica a Prefeitura Municipal autorizada a processar, inclusive com a publicação de Edital, o pedido de aforamento que vier a Ser feito por Vicente Gomes da Silva, de um terreno devoluto do Patrimônio Municipal, à escolha do mesmo, contanto que não exceda o limite máximo da área desapropriada.

Art. 3.º — A concessão do pedido de aforamento a que se refere o artigo anterior, se dará a requerimento do interessado, após a publicação de Edital e consequente autorização por lei da Câmara Municipal, independente de qualquer despesa a que estão sujeitas as concessões comuns de aforamentos.

Art. 4.º — A desapropriação a que se refere o artigo 1.º, independe de qualquer indenização ao dito foreiro, não só pela inexistência de qualquer benfeitoria no mesmo terreno, como também pelo seu aproveitamento na obra para que se destina, de utilidade pública.

Art. 5.º — Fica a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, autorizada a doar, mediante escritura pública, à Empresa Centais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, o terreno desapropriado por esta lei e bem assim o terreno contíguo, devoluto, que fica ao lado direito do mesmo, situado à Avenida Getúlio Vargas (lado oriental), nesta cidade, os quais, reunidos em um só, mede vinte (20) metros de frente por quarenta (40) ditos de fundos, perfazendo uma área de oitocentos (800) metros quadrados e limita-se pela frente, com a referida Avenida Getúlio Vargas; pelo lado direito, com terreno aforado a Manoel Domingos da Silva; pelo lado esquerdo, com terreno que está sendo requerido por Laila Bechara dos Santos e pelos fundos, com terrenos devolutos do Patrimônio Municipal.

Art. 6.º — O terreno a ser doado à mencionada Empresa na forma do artigo anterior, destina-se à construção

pela mesma, do prédio e demais instalações da Usina de Luz e Força desta cidade.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 13 de junho de 1967.

Antônio Pereira de Araújo
Prefeito Municipal
Francisco Mariano Baia da Costa Filho
Secretário Municipal

(Reg. n. 1934. Dia 8/8/67)

Secretaria de Saúde Pública

CENTRO DE SAÚDE N. 1
SERVIÇO DE POLÍCIA
SANITÁRIA
EDITAL

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores destas casas situadas à Rua Boaventura da Silva números 409, 413, que ficam intimados a desocupar os mesmos no prazo de 30 dias, para efeito de Reforma-Geral como determina o referido regulamento.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta na habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 1.º de agosto de 1967.

Chefe do S.P.S.:
Dr. João Nepomuceno Brandão
Chefe do Serviço de Engenharia.

Visto:
Chefe do Centro de Saúde n. 1
Dr. Aguiinaldo Alves Dias
Chefe do S.H.H.
(Reg. n. 9742. Dia 8-8-67.)

EDITAL

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta casa, situada à Rua dos Caripunas, número 606, que ficam intimados a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias para efeito de Reforma-Geral como determina o referido regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado sendo também afixada uma via deste Edital, à porta na habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 1.º de agosto de 1967.

Chefe do S.P.S.:
Dr. João Nepomuceno Brandão
— Chefe do Serviço de Engenharia.

Visto:
Chefe do Centro de Saúde n. 1:
Dr. Aguiinaldo Alves Dias
Chefe do S.H.H.
(Reg. n. 9743. Dia 8-8-67.)

Governo do Estado do Pará
Departamento de Estradas
de Rodagem
D.E.R.-PA)

Contrato de Adjudicação de
Serviços sob regime de em-
preitada, mediante concor-
rência administrativa n. 18
67, para desmatamento, des-
trocamento e limpeza na lar-
gura de quarenta (40) me-
tros, com extensão de 9.200
metros, a partir do Km.
33 (32.720) Km. 0 (zero)
da BR-010 até o Km. 44
(43.620) na rodovia PA-
70 (BR-010-Marabá), que
fazem o Departamento de
Estado do Pará (DER-
PA) e a firma construto-
ra Rocha Ltda, como abai-
xo melhor se declara:

Processo No. 03095/67

I — Preâmbulo.

1 — Local e data: — La-
vrado e assinado nesta cida-
de de Belém, capital do Esta-
do do Pará, em a sala onde
funciona a Procuradoria
Judicial do (DEAR-PA), sita
no 20. Pavimento do Edi-
fício Sede, à Avenida Al-
mirante Barroso, n. 3.639,
aos 27 dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e
sessenta e sete (1967).

2 — Contratantes: — O
Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado do Pará
(DER-PA), como Adjudi-
cador, neste ato representado
por seu Diretor Geral em ex-
ercício Eng. Dilermando Cai-
ro de Oliveira Menescal, bra-
sileiro, casado, residente e do-
miciliado nesta capital, e a
firma Construtora Rocha Ltda.
por seu Diretor-Presidente,
Engenheiro Celestino Pereira
Rocha, brasileiro, casado, re-
sidente e domiciliado nesta
capital, encontrando-se a fir-
ma Adjudicatária estabelecida
nesta cidade, à Avenida Pre-
sidente Vargas — Edifício
Palácio do Rádio — Sala 502,
nesta capital.

3 — Autorização da Adju-
dicação: — A presente ad-
judicação de serviços, está
devidamente autorizada pela
Concorrência Administrativa
18/67, conforme processo n.
03095/67.

II — Discriminação e exe-
cução dos Serviços:

4 — Natureza: — Os ser-
viços adjudicados através do
presente contrato, referem-se a
desmatamento, destrocamento
e limpeza na largura de qua-
renta (40) metros, numa ex-
tensão de 9.200 metros, a

partir do Km. 33 (32.720)
Km. 0 (zero) da BR-010 até
o Km. 44 (43.620) da Ro-
dovia PA/70 (BR-010-Mara-
bá), serviços esses que se des-
tinam a retificação do atual
traçado, e que deverão ser
executados de acordo com as
normas técnicas do DNER, a-
dotadas pelo DER-PA.

III — Preço e Pagamento:
5 — Preço: O Adjudicador
pagará à Adjudicatária pela
execução de todos os serviços
rodoviários relacionados na
Cláusula II, item 4, compre-
endendo material e mão de
obra, bem como todos os en-
cargos de leis sociais, o pre-
ço de acordo com a Tabela
de 1964 do DNER, atualiza-
da pela Portaria n. 1.049,
de 10.6.1965 da Diretoria
Geral do DNER, adotada pe-
lo Adjudicador, conforme E-
dital de Concorrência Admi-
nistrativa n. 18/67, que fica
fazendo parte integrante des-
te Contrato.

6 — Pagamento: — O pa-
gamento dos serviços ora
contratados será efetuado pe-
la Tesouraria do DER-PA, e
corresponderá: a) à avalia-
ção dos serviços executados;
b) só haverá uma avaliação
após decorridos trinta (30)
dias do início dos serviços
e a medição final, ficando des-
de logo definido que sômen-
te serão pagos na avaliação os
serviços concluídos; c) no
pagamento de cada medição
serão descontados 5% (cinco
por cento) do valor da
mesma, a título de caução,
cujo montante será devolvi-
do trinta (30) dias após a
conclusão dos serviços, verifi-
cados e aceitos pelo DER-PA.

§ UNICO: Nenhum paga-
mento será efetuado antes da
aprovação deste contrato pe-
la Diretoria Geral do DER-
PA.

IV — Dos Prazos:

7 — Do Início dos traba-
lhos: — Os serviços se-
rão iniciados após assina-
tura do presente Contrato.

8 — Término do Serviço:
— Os serviços ora adjudica-
do deverão ser concluídos
impreterivelmente dentro do
prazo de cinquenta (50) dias
corridos a contar da data da
assinatura do presente contra-
to.

V — Da Rescisão:

9 — Automática: — O pre-
sente contrato será rescindi-
do automaticamente, indepen-
dente de qualquer interpelação

judicial ou extra-judicial, e
sem que resulte direito de in-
denização de qualquer espé-
cie à Adjudicatária, quando
esta: a) não cumprir qual-
quer das suas obrigações es-
tipuladas neste contrato; b)
paralisar os serviços por mais
de quinze (15) dias os servi-
ços sem motivo justo; c) fa-
lir; d) transferir o contrato
a terceiros no todo ou em
parte, sem prévia autorização
por escrito da Diretoria Geral
do DER-PA; e) não recolher
qualquer multa no prazo de 48
horas da data da infração;
f) incorrer em multa por mais
de duas das condições fixa-
das a sua aplicação; g) exe-
cutar qualquer trabalho com
imperícia, devidamente con-
statada pela fiscalização do
DER-PA.

10 — Por mútuo acordo: —
O presente contrato se assim
convier a ambas as partes, po-
derá ser rescindido, assegura-
da a Adjudicatária, o va-
lôr dos serviços executados.

11 — Por iniciativa do
DER-PA: — Fica assegurado
ao Adjudicador e por decisão
fundamentada da Diretoria
Geral, rescindir o presente
contrato, se assim lhe convier,
garantindo a Adjudicatá-
ria, apenas o valor dos ser-
viços já executados.

VI — Multa: — A Adjudi-
catária fica sujeita a multa
de NCr\$ 50,00 (Cinquenta
cruzeiros novos), por dia que
exceder do prazo previsto pa-
ra a conclusão dos serviços
era adjudicados.

VII — Obrigações:

12 — Do Adjudicatário: —
Além das que já resultam dos
termos que já estão expressos
no presente contrato, a Ad-
judicatária se obriga: a) for-
necer todo o material e mão-
de obra necessário a execu-
ção dos serviços; b) prestar
todas as informações que lhe
sejam solicitadas pelo Adju-
dicador sobre os serviços ad-
judicados, bem como facilitar
a fiscalização que o DER-PA
compete fazer nos referidos ser-
viços; c) dar conhecimento
imediato ou com antecedência
de oito (8) dias, conforme a
hipótese, a Procuradoria Ju-
dicial do DER-PA de qual-
quer ato ou fato que possam
interessar ao inadimplemento
de obrigação das partes de-
correntes do presente contrato.

13 — Do Adjudicador: —
Além das já resultantes dos

termos expressos do presen-
te contrato, assistem ao Adju-
dicador as seguintes obriga-
ções: a) fiscalizar por inter-
médio de pessoal técnico a
execução dos serviços ora
contratados; b) dar imedia-
tamente conhecimento à Pro-
curadoria Judicial do DER-
PA, de qualquer ato ou fato
que interessem a execução e
conclusão dos serviços que es-
tejam em desacordo com as
condições do termo de con-
trato assinado.

VIII — Da Dotação: — Os
serviços objeto do presente
contrato correrão por conta
da Verba: 4.1.1.3.5 — PA-
70 trecho BR-010 — Marabá-
Gorotire-1967 do Orçamento
vigente do DER-PA.

IX — Fôro: — Fica eleito
o fôro de Belém, capital do
Estado do Pará, para dirimir
qualquer questão decorrente
do presente contrato.

E por assim estarem acor-
des, assinam este contrato, os
representantes das partes con-
tratantes e as testemunhas a-
baixo.

Belém, 14 de julho de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de
Oliveira Menescal — Adjudi-
cador.

Celestino Pereira Rocha —
Adjudicatária.

Testemunhas:

1o. nome ilegível.

Resd.: Av. 25 de Setembro,
434.

2o. nome: Cleide Freire.

Resd.: Quintino Bocaiuva,
981.

(G. Reg. n. 1919 — Dia —
3.3.1967).

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRAD-
AS DE RODAGEM
(D. E. R. — P. A.)
EDITAL DE CHAMADA

Na qualidade de Presidente
da Comissão de Inquérito Ad-
ministrativo, conforme Portaria
número 1121/67—DG de 3 de
julho de 1967, convido os servi-
dores José Pereira da Silva, Ofi-
cial Administrativo, e o braçã
Sebastião Santos de Oliveira,
variáveis do DER-PA, para no
prazo de trinta (30) dias a con-
tar de data da publicação do pre-
sente Edital, a comparecerem na
sede do DER-PA, sala onde fun-
ciona o Serviço de Relações Pú-
blicas do Órgão, a fim de jus-
tificarem suas faltas ao servi-
ço, conforme o que trata o pro-
cesso interno nº 03061/67, sob
pena de ser caracterizado o
abandono do emprego e demi-
tidos na forma da lei.

Belém, 4 de agosto de 1967.

Antônio Pereira Dias
Presidente da C.T.A.
(Reg. n. 1929. — Dia 8-8-67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 5.589

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 26 de julho do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

Na petição do Sr. Promotor Público, acompanhado do inquérito policial instaurado contra Robson Conceição Nascimento — Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

— Na petição inicial de notificação a Joaquim Rodrigues Martins, requerida pelo INPS — D. e A. Conclusos.

— Idem, idem, a Rômulo Maiorana, requerida pelo INPS — Idêntico despacho.

— Na petição da Construtora Gualo e outra — Junte-se aos autos.

— No ofício n. 298/DG, do Tribunal Federal de Recursos — Encaminhe-se os autos ao cartório competente — Arquivar-se.

— Idem, n. 1150 (Gab.), do Comando do 40. Distrito Naval — Ciente. Arquivar-se.

— Idem, s/n da Procuradoria Regional da República — Ciente. Arquivar-se.

— No processo de Mandado de Segurança, requerido por Piergiorgio Mattietto e outros — Preste o profissional caução de rato. Concedo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para exibir o competente instrumento de procuração.

— Idem, idem, idem, requerido por José Bonifácio da Silva e outros — A conclusão.

— Idem, idem, idem, requerido por Mary Pereira Ribeiro e outros — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, requerido por Jacy Farias de Castro e Silva e outros — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, requerido por Manuel Leite Vasques — Idêntico despacho.

— Idem, de ação de comisso, em que são partes como autora a Prefeitura Municipal de Belém e como ré a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Pará — Idêntico despacho.

JUSTIÇA FEDERAL

— Idem, de ação de Consignação em pagamento em que são partes como requerente I. N. P. S. (Secretaria dos Industriários) e como requerida a Prefeitura Municipal de Belém — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, em que são partes como requerente o Instituto Nacional de Previdência Social (ex-IAPD) e como requerido a Prefeitura Municipal de Belém — Idêntico despacho.

— Idem, de ação executiva da SUDAM movida contra M. C. Auad — Idêntico despacho.

— Idem, de ação de despejo de Manuel Pinto da Silva S/A, movida contra a SUDAM — Idêntico despacho.

— Idem, de ação de executivo fiscal da Fazenda Nacional, movida contra Ubiratan Nery Maciel — Idêntico despacho.

— No processo de ação de executivo fiscal da Fazenda Nacional, movida contra Lauro Dias Botelho — A conclusão.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra Oliveira & Ribeiro Ltda. — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra João Monteiro dos Santos Saraiva — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra Ruy Marques Bezerra — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da União Federal, movida contra Norte Sul de Expansão — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra João Brito Garcia — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra José Tavares da Costa — Idêntico despacho.

— Idem, de protesto marítimo requerido por José Luiz Cancio Pereira Soares, comandante do N/Altamira — A distribuição.

— Idem, de ação executiva do Banco da Amazônia S. A. movida contra Helio Agripino Fonseca — Idêntico despacho.

— Idem, idem, da Superin-

tendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), movida contra a Fábrica de Tecidos "Santa Izabel" — Idêntico despacho.

— Idem, idem, da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), movida contra a Companhia Manufatureira e Agrícola do Maranhão S/A — Idêntico despacho.

— Idem, de ação ordinária em que são partes o IAPFESP e o Governo do Estado — A conclusão.

— Idem, crimes de falsificação de documento público e de estelionato, em que são partes o Ministério Público Federal e Nelson dos Santos Costa — Idêntico despacho.

— Idem, idem, de contrabando ou descaminho, em que são partes o Ministério Público Federal e Waldemar Pinheiro de Santana e José da Silva Fontes — A distribuição.

— Idem, idem, idem, o Ministério Público Federal e Manoel Santana — Idêntico despacho.

— Idem, de crimes de peculato e falsidade ideológica, em que são partes a Justiça Pública e Edson Antonio Alves de Sousa — Idêntico despacho.

— Idem, de crimes de descaminho em que são partes a Justiça Pública e Antonio Pita — Idêntico despacho.

(G. — Reg. n. 9513 — Dia 8.3.67)

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 27 de julho do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

Na petição inicial de mandado de segurança, requerido por Jeir Guimarães, contra o Exmo. Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda n/Estado — D. e A., conclusos.

— Idem, idem, de ação ordinária requerida pelo INPS contra Raimundo Nonato Alves — Idêntico despacho.

— No ofício 237/67 do Ten. Cel. Diretor do Presídio S. José — Junte-se aos autos.

— Na informação prestada pelo Instituto Brasileiro do Ca-

fé, no mandado de segurança impetrado pela firma R. Mendes — Idêntico despacho.

— Na petição de Eloy Gil — Satisfaca o suplicante as exigências de lei e volte querendo.

— Idem, de Waldo Moraes da Costa — N. A. Sim, mediante recibo especificado.

— Idem, da Cia. Piratininga de Seguros Gerais — N. A. Conclusos.

— Ofício n. 281, de 26.7.67, do Inspetor da Alfândega de Belém — A. Conclusos.

— No processo de ação de executiva fiscal da Fazenda Nacional, movida contra Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — A distribuição.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Federal, movida contra Alvaro Calilo Kzan — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra Arthur da Silva Nunes Filho — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra Altembrino V. de S. Ferreira — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, da Fazenda Nacional, movida contra Elizabeth Jordy — Idêntico despacho.

— Idem, de Mandado de Segurança requerido por Maria Jesuina Franco Jatani — Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro no prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefero o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fôsse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo.

— No processo de crime de peculato e falsidade ideológica em que são partes a Justiça Pública e Edson Antonio Alves de Sousa — A conclusão.

— Idem, de crimes de des-

caminho em que são partes a Justiça Pública e Antonio Pita — Idêntico despacho.

(G. — Reg. n. 5513 — Dia 8.8.67)

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto, em data de 31 de julho p. findo e 1 de agosto corrente, proferiu os despachos seguintes:

310767

Nos autos de ação executiva que a SUDAM move contra a Companhia Manufatureira e Agrícola do Maranhão S/A — A conclusão.

310887

Nos autos de executivo fiscal que a União Federal move contra Arthur da Silva Nunes Filho — Idêntico despacho.

— Nos autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Emeyson de Senna Muniz, Armando de Senna Muniz e Olavo Marques de Araújo — D. e A. conclusos.

— Nos autos de ação penal que a Justiça Pública move contra José Vasconcelos Moraes — Vista ao dr. Procurador Regional da República, para dizer sobre a peça de fls. 2, bem como acerca do despacho de fls. 59, podendo requerer o que achar de direito.

— Nos autos de ação executiva que a SUDAM move contra a Companhia Manufatureira e Agrícola do Maranhão S/A — Ao parecer do dr. Procurador Regional da República sobre a competência do foro deste Estado para o processamento da ação, à vista do disposto no § 1º do art. 119 da Constituição Federal de 1967, e art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil.

(G. — Reg. n. 9657 — Dia 8.8.67)

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 28 de julho do mês expirante, proferiu os despachos seguintes:

— No ofício n. 69/67, do Diretor Substituto da Escola Superior de Química — Ciente. Arquivo-se.

— Idem n. 125/67-GP, da Prefeitura Municipal de Capangema — Idêntico despacho.

— Na petição de Embargos de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A — N. A. Conclusos.

— Idem, da Cia. Internacional de seguros, em ação ordinária movida contra os Serviços de Navegação, em ação ordinária movida contra os Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará (SNAPP) — Idêntico despacho.

— Idem, do Banco da Amazônia S/A, em ação executiva contra J. Martha & Companhia e Bárbara da Conceição Martha — Apresente-se ao destinatário.

— Idem, do Banco da Amazônia S/A, em ação executiva movida contra Comércio e In-

dústria Pires Guerreiro S. A. — Idêntico despacho.

— No processo de crime de facilitação de uso de entorpecentes movida pela Justiça Pública contra Vicente Ramos da Silva — A distribuição.

— Idem, idem, de carta precatória em que são partes como Deprecante Juízo de Direito da Terceira Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal de Belém do Pará e Deprecado, Juízo de Direito da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Junte-se aos autos.

— No processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra João Brito Garcia — Cite-se.

— Idem, de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra José Tavares da Costa.

— Idem, idem, idem, pela União Federal, contra Ubiratan Nery Maciel — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, pela União Federal, contra Lauro Dias Botelho — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, pela União Federal, contra Oliveira & Ribeiro Ltda. — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, pela União Federal, contra João Monteiro dos Santos Saraiva — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, pela União Federal, contra Ruy Marques Bezerra — Idêntico despacho.

— No processo de notificação em que são partes Instituto Nacional da Previdência Social e Rômulo Maiorana — Notifique-se.

— Idem, de carta precatória citatória em que são partes como deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Parnaíba, Estado do Piauí e deprecado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará — Devolva-se.

— No processo de mandado de segurança requerido por Manuel Leite Vasques — A cartório.

— Idem, idem, requerido por Mary Pereira Ribeiro e outros — Idêntico despacho.

— Idem, idem, requerido por Jacy Farias de Castro e Silva — Idêntico despacho.

— Idem, idem, requerido por Moacir Ferreira Puget e outros — Notifique-se a coatora, por meio de ofício, do conteúdo da petição de fls., enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, dentro no prazo legal.

— Idem, idem, requerido pela Sociedade Civil Pátria e Cultura — Nego a segurança requerida à fls. — Custas pela impetrante. P. I. R.

— Idem, de ação executiva movida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) contra M. C. Auad — Sobre o pedido de fls. 34, diga o dr. Procurador Re-

gional da República, dentro no prazo legal.

— Idem, de ação de despejo movido por Manuel Pinto da Silva S/A contra a SUDAM — Prestem os peritos indicados, que ora nomeio, afirmação legal e as partes formulem quesitos dentro no prazo legal.

— Idem, de crime de falsificação de documento público e de estelionato, em que são partes: o Ministério Público Federal e Nelson dos Santos Costa — 1 — Designo a audiência do dia 18 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas, para ter lugar a inquirição das testemunhas arroladas às fls. e fls., as quais deverão ser intimadas na forma da lei. Notifique-se o dr. Procurador Regional da República e requirite-se a apresentação do réu. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2 — Defiro o pedido sob número dois (2) da petição de fls. 91. Oficie-se.

— Idem, de ação ordinária de indenização, em que são partes The London Assurance e Empresa de Navegação Aquidabam Ltda. — A distribuição.

— Idem, de ação de comissão movida pela Prefeitura Municipal de Belém contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Pará — Idêntico despacho.

— Idem, de justificação requerido por Agostinho Pereira Alves — Idêntico despacho.

— Idem, de ação de Con-

signação do Instituto Nacional de Previdência Social (ex-IAPI) — Idêntico despacho.

— Idem, de Ação de Consignação em pagamento, de L. N.P.S. (Secretaria dos Industriários) — Idêntico despacho.

— Idem, de Crimes de contrabando ou descaminho em que respondem Waldo Moraes Costa e outros — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, em que responde Manoel Santana — A conclusão.

— Idem, idem, idem, em que respondem Waldemar Pinheiro de Santana e José da Silva Fontes — Idêntico despacho.

— Idem, de ação executiva movida pelo Banco da Amazônia S. A. contra Helio Agripino Fonseca — Idêntico despacho.

— Idem, idem, idem, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) contra a Fábrica de Tecidos "Santa Izabel" — Idêntico despacho.

— No processo de ação ordinária movida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos contra o Governo do Estado do Pará — A conclusão.

— Idem, de protesto marítimo de José Luiz Cancio Pereira Soares, comandante do N/Aitamira — A conclusão.

(G. — Dia 8.8.67)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO

PODER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

Concurso para provimento dos Cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

E D I T A L

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, à Avenida Nazaré número 444, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar do dia 1 (um) de agosto próximo vindouro, que terminará no dia 29 de setembro do corrente ano, a inscrição ao Concurso para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de acordo com as instruções baixadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em Portaria datada de 30 de abril de 1965.

Na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 3º das referidas Instruções, são transcritos os seguintes dispositivos:

"Art. 5º. O pedido de inscrição será dirigido ao presidente da Comissão.

Parágrafo único — No pedido

de inscrição indicará o requerente os períodos de sua atuação como advogado, juiz, órgão do Ministério Público, ou no desempenho de função pública, precisando local e época de cada um deles e mencionando autoridades e pessoas com as quais esteve, então, em contato.

Art. 6º. O requerimento será instruído pelo candidato, ou por procurador habilitado, com os seguintes documentos:

I — prova de ser o requerente brasileiro nato;

II — prova de estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

III — prova de haver completado 25 anos de idade e ter menos de 45, excluídos dessa exigência, quanto ao limite máximo, os que exerçam função pública.

IV — prova de ser doutor ou bacharel em direito por faculdade oficial ou reconhecida.

V — prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante ou de defeito físico que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

VI — folha corrida relativa a crimes comuns e especiais e atestado de residência;

VII — três retratos, tamanho 3x4

VIII — indicação precisa, in-

clusiva telefônica, de sua residência e local de trabalho;

IX — prova de haver feito exame psicotécnico de personalidade em instituição especializada, onde houver, e, na falta, a critério da Comissão do concurso.

X — declaração do requerente de conhecer e acatar as prescrições destas Instruções.

§ 1º. — Ao apresentar o requerimento de inscrição o candidato comprovará perante o secretário da Comissão os dados de sua identidade.

§ 2º. — Os documentos referidos nos itens I, II, III e IV, poderão ser oferecidos em fotocópia, conferida no ato pelo Secretário do concurso.

Art. 7º. — O requerente é obrigado a apresentar com a petição os títulos comprobatórios de sua capacidade técnica como jurista.

§ 1º Constituem títulos:

I — o exercício da advocacia do magistério jurídico, da judicatura ou do Ministério Público;

II — o desempenho de função pública, cujo exercício pressuponha conhecimento jurídico;

III — Trabalhos jurídicos: obras, estudos, pareceres, etc);

IV — a aprovação em concurso de provas técnicas para o magistério jurídico, a judicatura ou Ministério Público, caso em que não será atribuída nota pelo exercício previsto na alínea I deste parágrafo.

§ 2º. Não constituem títulos:

- a) trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja provada;
- b) meros atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) trabalhos forenses de rotina.

§ 3º. Os títulos referidos no número I e II serão oferecidos em certidão firmada pela autoridade competente.

§ 4º. Os do número III, com a juntada do exemplar impresso ou datilografado da obra, estudo, parecer ou trabalho, comprovada devidamente a autoria.

§ 5º. Os mencionados no número IV, mediante certidão, da qual constem a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação obtidas pelo requerente.

§ 6º. Nenhum título, ainda que superveniente, será admitido após o encerramento das inscrições.

Art. 8º. O requerimento de inscrição será indeferido se desacompanhado das provas dos requisitos enumerados nos artigos 6º e pelo menos um dos títulos a que se refere o artigo anterior, ou se dele não constar indicação prescrita no parágrafo único do artigo 5º.

Art. 9º. A relação dos candidatos será publicada nos dez dias seguintes ao encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Qualquer candidato, até a reunião de que consta o artigo seguinte, poderá apresentar o pedido de inscrição, oferecendo ou indicando as provas que tiver.

Art. 10. A Comissão do Concurso se reunirá mediante anúncio no órgão oficial, para deliberar sobre os pedidos de inscrição, decidindo as impugnações oferecidas e tudo o mais que ocorrer.

§ 2º. Poderá a Comissão indeferir o pedido de inscrição, ainda que apresentados os documentos de art. 6º e os títulos do artigo 7º se entender, fundamentadamente, faltarem ao requerente condições pessoais para o bom desempenho do cargo.

As provas versarão sobre as seguintes disciplinas:

I — Direito do Trabalho e Direito Processual.

II — Direito Civil e Comercial;

III — Direito Constitucional e Administrativo.

Será observado o seguinte programa:

1.1. Direito do Trabalho.

1. Trabalho, Conceito. O trabalho e sua noção econômica. Normas jurídicas sobre o trabalho.

2. A questão social e o seu desenvolvimento no regime capitalista. Socialismo e intervencionismo. A intervenção do Estado. Evolução do ordenamento jurídico de trabalho.

3. Direito do Trabalho. Desenvolvimento do conceito. Formação e fontes do Direito do Trabalho. Autonomia e denominação. Posição no quadro geral das ciências jurídicas.

4. Legislação do Trabalho no Brasil. Evolução. Campo de aplicação.

5. Relação de Trabalho. Conceito. Elementos (sujeitos e objeto) e caracteres.

6. Causa da relação de trabalho. Teorias. Contrato ou instituição. Posição da relação de trabalho no quadro dos direitos subjetivos.

7. Contrato de trabalho. Conceito, definição legal, caracteres gerais e particulares.

8. Formação de contrato de trabalho: requisitos. Capacidade das partes consentimento, objeto e causa lícita. Forma e prova do contrato de trabalho.

9. Efeitos do contrato de trabalho. Obrigação fundamental do empregado. Obrigações complementares e obrigações especiais.

10. Obrigações dos empregadores. Obrigação fundamental: salário. Importância do salário. Conceito de salário e de remuneração. Trabalho e direito ao salário.

11. Fixação do salário. Modos bases e critérios. Consideração da pessoa do empregado. Limites legais de fixação. Participação nos resultados da produção. A gratificação natalina. Re-salário familiar. Escala de salários. Proteção legal do salário.

12. Extinção do contrato de trabalho. Causas especiais de extinção do contrato de trabalho

por prazo determinado.

13. Causa especial de extinção do contrato por prazo indeterminado. Aviso prévio; indenização de antiguidade. Proibição de despedida por motivos ilícitos: casamento ou gravidez da empregada; exercício de atividades sindicais.

14. Estabilidade no emprego. Conceito. Perda, renúncia e modificação de estabilidade.

15. Causas comuns de extinção do contrato de trabalho: morte do empregador, distrato, força maior, ato fundado em justa causa. A força maior na extinção do contrato de trabalho.

16. Ato fundado em justa causa. Falta grave. Classificação. Análise das figuras faltosas. Elementos característicos das faltas graves.

17. Fundo de Garantia do Tempo de serviço lei número 5.107 de 13 de setembro de 1966; Decreto-lei n. 20, de 14 de setembro de 1966 e Decreto n. 59.820, de 20 de dezembro de 1966. Opção. Extinção da estabilidade. Direito a indenizações. Constituição e aplicação do Fundo.

18. Férias. Natureza Jurídica. Teorias. Aquisição, concessão e remuneração das férias. Casos especiais.

19. Duração do trabalho. Histórico. Campo de aplicação. As prorrogações. Trabalho noturno. Períodos de descanso na jornada. Descanso semanal remunerado.

20. Regimes especiais de duração e condições de trabalho. Bancários, empregados nos serviços de telefonia e telegrafia, músicos, operadores cinematográficos, ferroviários, estivadores, jornalistas, professores, químicos marítimos, mineiros e portuários.

21. Higiene e segurança do trabalho. O trabalho nas indústrias insalubres e perigosas.

22. Proteção do trabalho da mulher. Duração e condições do trabalho feminino. Trabalho noturno. Períodos de descanso. Métodos e locais de trabalho. Proteção à maternidade.

23. Proteção ao trabalho do menor. Duração do trabalho. A admissão de menores no trabalho e a carteira de menor. Deveres dos responsáveis legais e dos empregadores.

24. Contratos especiais de trabalho. Contrato de aprendizagem. Contrato de experiência. Trabalho marítimo. Trabalho de médicos e dentistas. Trabalho de vendedores e viajantes. Trabalho doméstico. Trabalho de aeronautas e aeroviários.

25. Contrato de trabalho rural. Conceito de trabalhador rural. Características da relação de trabalho rural. Eficácia e extinção do contrato de trabalho rural.

26. A Associação Profissional. Os Sindicatos. A doutrina do sindicalismo. Liberdade e obrigatoriedade, unidade e pluralidade sindicais. A Autonomia

sindical.

27. Organização sindical no Brasil. Reconhecimento e investitura sindical. Administração do sindicato. Eleições sindicais. Associações sindicais de grau superior. Direito dos sindicalizados. O enquadramento sindical.

28. Convenção Coletiva de Trabalho.

29. Greve. Direito e exercício do direito de greve. Aspectos históricos. A greve na Constituição Federal e na Legislação ordinária em vigor. O "Lock-out."

30. Dissídios do trabalho. Conceito. Dissídios individuais e coletivos. Distinção. Dissídios individuais plúrimos. Dissídios coletivos econômicos e jurídicos.

31. Necessidade de jurisdição especial. Histórico da legislação brasileira. As experiências de outros países. A Justiça do Trabalho na Constituição Brasileira de 1967.

32. Organização da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos Órgãos da Justiça do Trabalho. Composição dos Tribunais.

33. A competência normativa da Justiça do Trabalho. Conceito. Limitações decorrentes de legislação ordinária.

34. Processo judiciário do trabalho. Princípios gerais que o informam. Processo dos dissídios individuais. Forma de reclamação, Fases do processo.

35. Processo dos dissídios coletivos. Execução das sentenças normativas.

36. Dos recursos no processo trabalhista.

37. Da execução no processo trabalhista.

38. Previdência Social no Brasil. Histórico. A Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar.

1.2. Direito Processual Civil.

1. Processo e procedimento. Elementos de relação processual. Pressupostos processuais.

2. Partes: conceito, capacidade para ser parte, a capacidade processual, legitimação para a causa, representação, assistência e autorização. Litis consórcio. Intervenção de terceiros.

3. Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Conflito de jurisdição.

4. A ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação.

5. Instância. Conceito. Acidentes no seu curso. Nulidade processuais.

6. Citação, notificação e intimação. Petição inicial. Contestação e Reconvenção.

7. Provas. Documentos. Confissão. Testemunho. Perícia. Índices e presunções.

8. Audiência de instrução e julgamento. Provisões judiciais. Sentença.

9. Recursos em geral. Noções fundamentais sobre apelação agravos, carta testemunhável embargos e revista. Recurso extraordinário. Coisa julgada.

10. Execução: Liquidação de

sentença. Penhora. Avaliação. Arrematação. Adjudicação. Remissão. Defesa do executado. Concurso de credores.

1. Processos especiais. Executivo fiscal. Ação de consignação. Ação cominatória. Mandado de segurança. Ações Possessórias.

12. Processos Acessórios. Medidas cautelares ou preventivas. Medidas preparatórias.

13. Ação rescisória; pressupostos; decisões rescindíveis; processo da ação rescisória.

2.1. Direito Civil.

a) Parte geral.

1. Fontes do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência, a doutrina, os princípios gerais do direito.

2. A relação jurídica e seus elementos constitutivos e sua garantia.

3. Personalidade, capacidade e estado das pessoas. Pessoa natural e jurídica. Domicílio.

4. Objeto do Direito: coisas e bens.

5. O fato jurídico. Negócio jurídico. O princípio da autonomia da vontade. Vícios do consentimento.

6. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos.

7. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.

8. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.

b) Direito das Obrigações.

9. Elementos constitutivos das obrigações e suas modalidades.

10. Solução das obrigações. Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Mora solvente e adepnendi. Purgação da mora.

11. Modos de pagamento: consignação, subrogação, dação novação, compensação, confusão e remissão.

12. Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar, o contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.

13. Classificação e efeitos dos contratos.

14. Extinção dos contratos: causas. O distrato. Resolução. Rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior.

15. A compra e venda. Obrigação das partes contratantes. Cláusulas especiais.

16. Contrato de empreitada: espécies. Conclusão, entrega, recebimento e rejeição da obra. Da sub-empreitada; da cessão da empreitada.

17. Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação. O instrumento do mandato.

2.2. Direito Comercial.

1. O ato do comércio, sua caracterização na doutrina e na legislação.

2. O exercício do comércio pelo menor, pela mulher casada, pelo interdito e pelos proibidos de comerciar.

3. Obrigações profissionais do comerciante. Dos livros comerciais, formalidades internas e externas. Eficácia probatória dos livros do comerciante. O sigilo dos livros comerciais.

4. Das sociedades comerciais, sua personalidade jurídica. Caracterização dos diversos tipos societários disciplinados pela legislação comercial brasileira. Da responsabilidade dos sócios e dos poderes dos sócios-gerentes. Da razão social e da denominação.

5. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Caracterização. A cessão das quotas. Da delegação do uso da firma. Aplicabilidade da lei da sociedade por ações.

6. Da sociedade anônima, dos requisitos para sua constituição. Formas de subscrição de capital. Das ações. Órgãos de administração. Direitos e obrigações dos acionistas. Liquidação da sociedade. Transformação, incorporação e fusão das sociedades comerciais.

7. Dos contratos comerciais características diferenciais: compra e venda, mandato, comissão, fiança, depósito e penhor mercantil. Do contrato de transporte de coisas e de passageiros. Do contrato de bagagem.

8. Dos títulos de crédito. Características gerais. Classificação. Letra de câmbio nota promissória, cheque, duplicata, obrigações ao portador e Warrants; noção geral, requisitos essenciais. Do endosso e do aval. Protesto. Ação cambial e sua prescrição.

9. Direito industrial problema de sua autonomia. Da propriedade industrial: os seus diversos elementos. Da concorrência desleal.

10. Direito marítimo: o contrato de ajuste, natureza jurídica. Direitos e obrigações dos tripulantes. Das causas de rescisão do contrato de ajuste.

11. Direito falimentar natureza do processo falimentar. Da classificação dos créditos na falência e a posição do empregado no que diz respeito às indenizações devidas pela empresa falida. Legislação atual.

3.1. — Direito Constitucional

1. A Federação Brasileira e suas características distribuição constitucional de competências.

2. Poder Legislativo Federal organização, competência normativa e inspectiva. Processo legislativo.

3. Poder Executivo Federal. Administração Federal.

4. Poder Judiciário Federal — seus órgãos componentes; estudo especial da competência do Supremo Tribunal Federal.

5. Contrôles jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.

6. O Ministério Público e sua natureza jurídica. A organização e a competência do Ministério Público em face dos regimes constitucionais brasileiros.

7. Garantias constitucionais e ordinárias dos magistrados e dos Tribunais.

8. Direitos e garantias individuais.

9. Ordem econômica e social

3.2. Direito Administrativo.

1. Ato administrativo — conceito, condições de validade classificação. Nulidade, anulabilidade e revogação dos atos administrativos.

2. Administração Federal centralizada — sua organização vigente. Administração descentralizada e suas modalidades.

3. Orçamento — conceito, princípios constitucionais e sua elaboração. Fiscalização da execução orçamentária — processo vigente no Brasil.

4. Função pública e seu regime jurídico; estatuto dos funcionários públicos civis da União e legislação complementar; direitos e deveres dos funcionários.

5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Limitações

6. Concessões de serviço público e sua natureza jurídica.

7. Desapropriações. Natureza jurídica. Necessidade pública. Utilidade pública. Interesse social.

8. Contratos administrativos — doutrina e legislação (Normas de Contabilidade Pública).

Além das provas escritas e orais, haverá uma prova de caráter prático, sob a forma de sentença, em que se resolvam questões de direito substantivo e processual do trabalho.

O candidato deverá, no ato da inscrição, efetuar o pagamento da quantia de NCrs 15,00 (quinze cruzeiros novos), correspondente a taxa de expediente.

O concurso será válido por quatro (4) anos (artigo 24 da

lei número 3.414 de 20 de junho de 1958).

Belém, 19 de julho de 1967.

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8ª Região
(Reg. n. 9280 — Dia — 8.8.67).

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PORTARIA Nº 107 — de 3 DE
AGOSTO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido do doutor Orlando Teixeira da Costa, Presidente da Comissão do Concurso C-19, classe inicial da carreira de Oficial Judiciário desta Região;

RESOLVE designar o Distribuidor PJ-3, Fernando de Sá e Souza, para servir como Secretário da referida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 3 de agosto de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente do TRT

(Reg. n. 9721. Dia 8-8-67)

EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificado José Pereira Lisboa, braçal, residente na 5ª Rua n. 44 B — Nova Marambaia, de que interposto recurso de agravo de instrumento pelos SNAPP nos autos do Processo TRT-AT-56/67 em que sois parte, tendo o prazo legal para contraminutar, querendo.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Belém, 3 de agosto de 1967.

Rider Nogueira de Brito

Diretor da Secretaria

(Reg. n. 9720. Dia 8-8-67)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — *Raimundo Teixeira da Silva* e *Clarice Carmelina Magno das Dores*, ele filho de Colombiano Alves da Silva e Olinda Teixeira da Silva, ela filha de Edgar Pereira das Dores e Luiza Magno das Dores, solt.: — *João Carlos Maramaldo de Andrade e Iroci Siqueira Favacho*, ele filho de Olivar Coêlho de Andrade e Maria Luiza Maramaldo de Andrade, ela filha de Pedro Pereira Favacho e Raquel Siqueira Favacho solt.: — *Alberto Marques dos Santos e Maria Helena Ferreira*, ele filho de Joaquim Marques dos Santos e Valentina Marques dos Santos, ela filha de Jorge Alexandre Pereira e Branca Marques de Castro Ferrer-

ra, solt.: — *Elias Kauffmann e Maria José Feitosa de Carvalho*, ele filho de Eusebio Kauffmann e Neyde Odete Nudin Kauffmann, ela filha de Afonso Bahia de Carvalho e Aroliza Feitosa de Carvalho, solt.: *Orlando Belmiro Farias e Maria Luiza Barbosa Trindade*, ele filho de Pedro Prudente Farias e Elvira Batista Farias, ela filha de Manoel Pontes, solt.: — *João Duarte de Almeida e Benedita Sousa Rodrigues*, ele filho de Manuel Duarte Santiago e Aclina de Almeida Duarte, ela filha de Benedito Rodrigues Carvalho e Ana de Sousa Rodrigues, solt.: — *Cícero Alves de Araújo e Ana Amancio*, ele filho de Manoel Araújo da Silva e Maria Francisca Farias, ela filha de Vicente Amancio e Júlia Ramos Amancio, solt.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em deva da forma se algum souber de impedimentos, denunciem-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 3 de agosto de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia.

T. 13 190 Reg. n. 1923 — Dia — 8.8.1967).

PRETORIA DE SÃO CAETANO DE ODIVÉLAS 2º Termo Judiciário da Comarca da Vigia

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
A Dr. Marilena Silva Felipe de Castro, Pretora de São Caetano de Odíveas, Termo Judiciário da Comarca de Vigia, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública, virem ou dele tiverem conhecimento (expedido nos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Romualdo Claro de Macêdo, dos quais é arrolante D. Luzia Paiva de Macêdo, que se processa perante esta Pretoria e Cartório), que atendendo ao que dos autos consta, autorizou a venda, em hasta pública, do imóvel abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente à herança, o qual será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer no dia 14 de Setembro do corrente ano, às 10 horas, na sala do Fórum, desta cidade. — Descrição do imóvel que será vendido, em hasta pública: — Um terreno edificado, com casa s/nº, à travessa da Municipalidade, nesta cidade de São Caetano de Odíveas, medindo 18 metros de frente por 37 ditos de fundos, confinando pela frente com a travessa já mencionada, pelo lado direito com o terreno da Prefeitura Municipal, pelo lado esquerdo com o terreno aforado a Bartolomeu de Sousa Garcia e pelos fundos com o terreno pertencente atualmente a Gonzalo de Campos Pinheiro, atribuindo-se o valor de NCr\$ 30,00. — Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionado, para o fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, o qual deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, a comissão do Porteiro, Escrivão custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de São Caetano de Odíveas, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e ses-

enta e sete. Eu, Teodoro Paranhos Gurjão, Escrivão, o datilografei.
Dra. Marilena Silva Felipe de Castro — Pretora de São Caetano de Odíveas.
(Reg. n. 9722. Dias: 8, 9 e 10-8-67).

COMARCA DA CAPITAL Citação

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 1ª. Vara, no exercício culatoriamente da 3ª. Vara de Ausente e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento (expedido nos autos número 1013, de "arrecadação" dos bens deixados pela finada Gregoria Nascimento da Costa, que se processa perante este Juízo e cartório do 1º. Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Gregoria Nascimento da Costa, falecida nesta cidade, a travessa Barão do Triunfo, número 2268, aos dezoito (18) de fevereiro do ano corrente (1967), no estado de viúva, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujos" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da cessa referido, cujos bens foram entregues ao curador a herança Doutor Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subscrevi. (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

VISTO
(aa) Walter Bezerra Falcão Juiz de Direito
Confere
Moacyr Santiago
Escrivão do Feito
(G. Reg. n. 3499 — Dias — 7, 7.67 — 8.9.67 e 7.11.67).

PODER JUDICIÁRIO **Repartição Criminal** **Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca da Capital.** — EDITAL —

A Dra. Rutêa Fortes, 3ª. Pretora Criminal, faz saber aos que estes lêrem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 6º. Promotor Público da Capital, foi denunciado Lou-

rival Lira Lopes, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Boulevard Dr. Freitas n. 1.033, (bairro do Marco), como incurso no art. 121, § 3º., do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta 3ª. Pretoria Criminal, localizada nos fundos do Palácio Lauro Sodré, no dia 21 de corrente mês, às dez horas, a fim de ser interrogado pelo crime acima mencionado, do qual é acusado. Repartição Criminal, 3 de Agosto de 1967.

Eu, Mario Santos escrivão, que datilografei e subscrevi.
Dra. Rutêa Fortes, 3ª. Pretora Criminal.

(G. Reg. n. 9630 — Dia — 8.8.1967).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: Manoel Maria dos S. F. Junior assistido de seu advogado o Dr. Paulo Ricci e apelado E. Brito & Cia., assistida de seu advogado o Dr. Edgar Vianira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém 3 de agosto de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 9728. Dia 3-8-67)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de agosto corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Penal, do seguinte feito:

Recurso "ex-officio" — Capital.

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recorrido: — Marcelino Rodrigues de Moraes. Relator: — Desembargador Oswaldo Souza.

Anúncios de Julgamentos da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça,

foi designado o dia 10 de agosto corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravo: Companhia Paraense de Látex. Agravado: Manuel Pinto da Silva. Relator: Desembargador Delival Nobre.

Apelação Cível "ex-officio" — Capital.

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível. Apelados: Benjamin Maia Santos e Maria de Almeida Santos. Relator: Desembargador Delival de Souza Nobre.

Idem, idem, idem — Igarapé-Açu. Apelante: O dr. Juiz de Direito da Comarca. Apelados: — João Lima do Nascimento, e Maria da Silva Nascimento. Relator: — Des. Delival de Souza Nobre.

Apelação Cível — Capital — Apelante: — Antonio Maria Pinheiro Chaves. Apelada: — Prefeitura Municipal de Belém. — Relator: Des. Edgar Machado de Mendonça.

Idem, idem — Capital — Apelante: Cine Distribuidora Livio Bruni S/A. Apelados: — Irmãos Hage & Cia. Ltda. Relator: Des. Delival de Souza Nobre.

Idem, idem, — Capital — Apelantes: Carivaldo Maciel Barbosa e Organização Mecânica Triunfo. Apelada: Elodye Faciola de Souza. Relator: Des. Delival de Souza Nobre.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 9727. Dia 3-8-67)

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

Edital Nº 12/67 DP

Faço público que, na Delegacia do S.P.U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha beneficiado com um galpão coletado sob o n. 487, da Rua da Municipalidade, nesta cidade, desmembrado da área maior registrada, nesta Delegacia, sob o n. 6947, para fins de transferência das obrigações enfiteuticas do terreno aludido e da edificação nele existente para a firma Sobral Santos S/A — Comércio e Indústria, requerido por sua enfiteuta, Mariana Ferreira Gomes, no processo DP 62/67.

2. E' facultado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado no termo referido.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 25.7.67.

Engº Alcides Batista de Lima
Chefe da Delegacia
(Reg. n. 1907 — Dia 3.8.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 1.444

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e sete. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados: Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Eurálio Mergulhão, Amintor Calvalcanti, Abbas Arruda, Dário Dias, Acindino Campos, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mario Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Fernando Barros, Julio Viveiros, Vicente Queiroz, Rodolfo Chermont e Massud Rufeil, o senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coêlho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o senhor primeiro secretário, procedeu a leitura do expediente, que constou de: Telegramas, do Gabinete Civil do Presidente da República, comunicando que o assunto sobre a transferência da Rodobrás foi encaminhado ao Ministério dos Transportes; do senhor Ministro da Fazenda, comunicando que as verbas destinadas à fundação SESP foram depositadas no Banco do Brasil, à disposição do Ministério de Saúde; do Presidente da Com-

missão de Legislação Social da Câmara Federal, comunicando que foi aprovado o substitutivo do Deputado Geraldo Guedes, criando novas Juntas de Conciliação e Julgamento da oitava Região; Ofícios do Banco do Estado do Pará, informando que o Banco C. da República somente autorizou a instalação de 2 a da República somente autorizou a instalação de duas agências por ano, motivo pelo qual não pode ser atendido o pedido por esta Assembleia; do Governo do Estado, encaminhando cópia autêntica da informação prestada pelo Banco do Estado do Pará, a respeito da aquisição do garido excedente no Baixo Amazonas; do Governo do Estado, agradecendo a aprovação da exposição do Deputado Antonio Amaral; do Governo do Estado, encaminhando a informação prestada pela Secretaria de Agricultura, a respeito do requerimento do deputado Eládio Lobato, sobre o desenvolvimento açucareiro do Município de Igarapé-Miri; do Governo do Estado, encaminhando informação prestada pelo secretário de Segurança Pública, consoante requerimento do Deputado Alvaro Freitas; do Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, comunicando que na nova Constituição Política daquele Estado, foi introduzido artigo concedendo imunidades aos deputados estaduais, de outros Estados da Federação; do Ministério da Fazenda, enviando cópia autêntica dos esclarecimentos

prestados pelo Banco do Brasil a respeito de várias reivindicações do nosso Estado; da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, enviando cópia Autêntica do requerimento do deputado José Furtado sobre os Municípios considerados estâncias hidrominerais, e sobre licença para processamento de deputados; do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco solicitando apoio para o restabelecimento da autonomia para as Capitais; do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, solicitando, apoio para que sejam estendidos, aos estados os benefícios do seguro de Previdência social, vigente no Congresso nacional, ou ser criado em cada estado um instituto similar; do Secretário de Estado de Finanças, informando que já tomou providências necessárias para que seja efetuado o pagamento do salário família aos servidores no interior, nas Escolas estaduais; do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, informando que o trecho da rodovia BR-316, ligando Belém-Capanema Peritoró integra o plano preferencial de obras rodoviárias, e da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, enviando cópia da proposição do Deputado Manoel Andrade Neto, versando sobre o cumprimento do Decreto-Lei federal que regulamenta a Zona Franca de Manaus. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o sr. Deputado Júlio

Aguiar, que leu artigo publicado em um jornal editado na cidade de Santarém, criticando o aumento de vencimentos dos srs. Deputados, tendo o orador protestado contra os conceitos emitidos no citado artigo. A seguir, o sr. segundo Secretário leu as Atas das Octagésima Terceira e Octagésima Quarta sessões e da Sessão de Instalação, que foram aprovadas. Continuando a palavra à disposição dos srs. Deputados, usaram-na os srs. Deputados Acindino Campos, que apresentou dois requerimentos, ambos de congratulações, um pelo transcurso do 32.º aniversário do Batalhão da Polícia Militar, e outro pelo transcurso do Décimo aniversário de instalação da Universidade Federal do Pará; Jorge Arbage, que se referiu à paralisação de obras estaduais determinada pelo sr. Governador, e leu artigo publicado na "Folha do Norte", sob o título "E as obras pararam", para que constasse dos Anais da Casa; Victor Paz, que apresentou requerimento, o primeiro para que seja consignado em Ata um voto de louvor pelo transcurso das bodas de prata da Fundação SESP, o segundo de apelo ao Ministro da Fazenda, para que determine o pagamento às prefeituras deste Estado, das cotas partes do imposto de consumo relativas ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, e, o terceiro, de apelo ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para autorizar o imediato pagamento das primeira e segunda cotas rodoviárias deste exercício. Pas-

sando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra aos senhores Deputados para a apresentação de projeto de lei, da resolução ou de emenda constitucional, usando-a o senhor Deputado Júlio Viveiros, que apresentou projeto de lei regulamentando o pagamento dos vencimentos dos vereadores. Passando à matéria sobre a mesa, o senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos de autoria do senhor Deputado Acindino Campos de Congratulações pelo transcurso do trigésimo segundo aniversário do Batalhão da Polícia Militar, e pelo transcurso do décimo aniversário de instalação da Universidade Federal do Pará, que foram aprovados. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos números duzentos e noventa e quatro barra sessenta e sete do senhor Deputado Antônio Guerreiro, de apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que sejam providos os reparos necessários em diversos estabelecimentos de ensino do Município de Oriximiná, duzentos e noventa e seis barra sessenta e sete, do senhor Deputado Vicente Queiroz, de apelo ao senhor Presidente da República, para ser feita uma revisão no enquadramento do pessoal do Serviço de Navegação da Amazônia dos Portos do Pará e comunicando que não obstante a Marinha Mercante ter posto à disposição daquela autarquia numerário correspondente ao art. nível de vencimento, vem sendo feito depósito em banco, da diferença que motivou prejuízos a vários funcionários da autarquia. Não havendo matéria para a Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Abel Figueiredo — Presidente, Alfredo Coêlho e Antônio Guerreiro — Secretários.

(G. Re. n. 9673 — Dia — 7.8.1967).

ATA da sessão de instalação da Assembleia Legislativa, realizada em quinze de julho de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas e quinze minutos da manhã, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presente os senhores deputados, Arnaldo Prado, Eurálio Mergulhão, Amintor Calvalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Acindino Campos, Francisco de Freitas, Gonçalves Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros e Vicente Queiroz, o sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, designou uma comissão composta dos senhores Deputados João Augusto, Abbas Arruda e Alvaro Freitas para acompanharem ao Plenário as autoridades e convidados que se encontravam no Salão Nobre. A seguir o senhor Presidente convidou o senhor Governador do Estado e o senhor Presidente do Tribunal de Justiça a fazerem parte da Mesa. Usando da palavra, o senhor Presidente justificou a ausência do senhor Vice-Governador do Estado, a que caberia presidir a sessão, e que na ausência deste, ela seria presidida pelo orador, como primeiro vice-Presidente desta Assembleia Legislativa. Continuando com a palavra, o senhor Presidente declarou instalados os trabalhos da Sessão Extraordinária de 1967, e que esta seria a última vez que esta Assembleia Legislativa funcionaria em um único período, pois a partir de mil novecentos e sessenta e oito as reuniões passarão a ser realizadas em dois períodos anuais, de acordo com a nova Constituição Política do Estado, frisando a importância das sessões de instalação de cada período, e finalizando agradeceu o comparecimento do senhor Governador do Es-

tado e do senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado à sessão. O senhor Governador do Estado sendo-lhe facultada a palavra pelo senhor Presidente, procedeu à leitura da Mensagem Governamental sendo, ao final, saudado com uma salva de palmas. O senhor Presidente concedeu a palavra aos senhores Deputados Arnaldo Prado, que falou em nome da bancada da maioria, e Vicente Queiroz, em nome da minoria, sendo que este ao iniciar seu discurso pediu que fosse guardado um minuto de silêncio em memória do ex-Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, o que foi feito pelos presentes, sendo ao final de seus discursos ambos os oradores saudados com salva de palmas. O senhor Presidente usou da palavra para agradecer o comparecimento das autoridades, em especial do senhor Governador do Estado, e expressou a colaboração do Poder Legislativo ao Governo do Estado, declarando encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo — Presidente, Alfredo Coêlho e Antônio Guerreiro — Secretários.

(G. Reg. n. 9674 — Dia — 8.8.1967).

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da septuagésima primeira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e trinta minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Antônio Mergulhão, Amintor Calvalcanti, Abbas Arruda, An-

tônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas Filho, Gonçalves Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Osvaldo Brabo, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santina Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolpho Júnior, Massud Ruffeil, o Senhor Presidente Abel Nunes de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coêlho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidas, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo apresentação de projetos de Lei, de Resolução, nem de emendas constitucionais, nem matéria para essa parte dos trabalhos nem apresentação de requerimentos, a Presidência passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a discussão e votação os seguintes pareceres da Comissão Especial às emendas apresentadas ao Processo número cinquenta e seis, barra sessenta e sete. Parecer número sessenta e três, favorável à emenda número três, do Senhor Deputado Arnaldo Prado; usando da palavra para encaminhar votação os Senhores Deputados Brabo de Carvalho, Arnaldo de Moraes e Arnaldo Prado; feita a chamada dos Senhores Deputados para a votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta votos; Parecer número sessenta e quatro, contrário à Emenda número sessenta e nove do Senhor Deputado Júlio Viveiros, usando da palavra para discutir os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, o Senhor Deputado Mário Cardoso, e para encaminhar votação o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, fez a chamada dos Senhores Deputados para a votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e três votos favoráveis e oito contrários: Parecer número sessenta e

cinco, Emenda número vinte e dois, do Senhor Deputado Abel Figueiredo, usando da palavra para discutir os Senhores Deputados Mário Cardoso e Arnaldo de Moraes, e para encaminhar votação os Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Santino Corrêa; feita a chamada dos Senhores Deputados para a votação, o Senhor Presidente declarou haver treze votos a favor da Emenda e contrário dezoito, e uma abstenção; vigorando o original do Projeto. Esgotado o tempo regimental a Presidência encerrou a sessão às onze horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para as quinze horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 9675 — Dia — 3.8.67).

Ata da septuagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às vinte horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Euládio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente

Queiroz, Rodolpho Chermont, Massud Ruffeil, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidas, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo apresentação de projetos de lei, de Resolução ou de Emenda Constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetida a votação e discussão os pareceres apresentados ao Processo número cinquenta e seis, barra sessenta e sete, Projeto de Constituição Política do Estado: Parecer número setenta, contrário às emendas números setenta e setenta e um, do Senhor Deputado Mário Cardoso; feita a chamada dos Senhores Deputados para a votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e três votos favoráveis; parecer número setenta e um, contrário a emenda número setenta e dois, do Senhor Deputado Mário Cardoso; feita a chamada dos Senhores Deputados para a votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e sete votos favoráveis e um contrário: parecer número setenta e dois, contrário a emenda número setenta e cinco, do Senhor Deputado Mário Cardoso, usando da palavra para encaminhar a votação o Senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos Senhores Deputados para a votação o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e sete votos favoráveis e um contrário: parecer número setenta e três, contrário a emenda número oitenta e oito, do Senhor Deputado Arnaldo de Moraes, usando da palavra para encaminhar a votação o autor e o Senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos Srs. Deputados para votação o Sr. Presidente; declarou aprovado o parecer por vinte e seis votos favoráveis e sete

contrários: parecer número setenta e quatro, favorável a emenda número noventa e oito, do Senhor Deputado Acindino Campos, feita a chamada dos Senhores Deputados para a votação o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por trinta e quatro votos; parecer número setenta e cinco, contrário a emenda número noventa e quatro, do Senhor Deputado Vicente Queiroz, usando da palavra para encaminhar votação o autor e o Senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos Senhores Deputados para votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por trinta e cinco votos; parecer número setenta e seis, contrário a emenda número trinta e um, do Senhor Deputado Júlio Viveiros, usando da palavra para discutir o autor o Senhor Deputado Vicente Queiroz, e Alvaro Freitas, e para encaminhar votação o Senhor Deputado Brabo de Carvalho; o Senhor Presidente

te submeteu a Plenário a prorrogação da sessão o tempo suficiente para aprovação da matéria, que foi aprovado; feita a chamada dos Senhores Deputados, para a votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e três votos favoráveis treze contrário, usando da palavra para justificar votos o autor da emenda. Esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às vinte e uma horas e quinze minutos, marcando outra para quinze minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretário, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 9716 — Dia — 3.8.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

EDITAL No. 116-67

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2a. Vias de Título dos eleitores abaixo mencionados:

Eneidito Guilherme da Silva Brazão, inscrito, sob o n. 2.001, lotado na 1a. Seção que funciona na "Biblioteca do Museu Paraense";

Jesús Lourenço Vira, inscrito sob o n. 11.944, lotado na 94a. Seção, que funciona no "Grupo Escolar Augusto Olimpio";

José Soares de Almeida, inscrito sob o n. 1.344, lotado na 14a. Seção, que funciona no "Grupo Escolar Frei Daniel de Samarati";

Fátima do Rosário Modesto do Espírito Santo, inscrita, sob o n. 49.644, lotada na 109a. Seção, que funciona na "Escola Municipal Diva Assunção"; e

Mário Santos, inscrito sob o n. 6.292, lotado na 3a. Seção, que funciona no Ginásio Visconde de Souza Franco".

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos escrivã, o datilografei e subscrevi.

a.) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 9677 — Dia — 8.8.1967).